Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2811

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Abadia de Goiás-Go, nomeada pelo DECRETO n° 889/2023, no uso de suas atribuições, vem publicar Edital de Retificação, para prorrogar o período de julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Final, para nele fazer constar que:

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

10 – O presente Processo Seletivo terá a previsão de execução nas seguintes etapas:

ETAPAS	Previsão
Publicação do Edital	13 de Fevereiro de 2023
Das Inscrições	14 a 22 Fevereiro de 2023
Publicação da Lista de Inscritos	23 de Fevereiro de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso Inscrição	24 a 27 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura na Secretária de Administração.
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	28 de Fevereiro de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso do Resultado	28 a 01 de Março de 2023, na sede da Prefeitura na Secretária de Administração.
Homologação do Resultado	02 de março de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/

LEIA-SE:

10 – O presente Processo Seletivo terá a previsão de execução nas seguintes etapas:

ETAPAS	Previsão
Publicação do Edital	13 de Fevereiro de 2023
Das Inscrições	14 a 22 Fevereiro de 2023
Publicação da Lista de Inscritos	23 de Fevereiro de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso Inscrição	24 a 27 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura na Secretária de Administração.
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	28 de Fevereiro de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso do Resultado	28 de Fevereiro a 01 de Março de 2023, na sede da Prefeitura na Secretária de Administração.
Prazo para analise dos Recursos	02 à 07 de Março de 2023.
Homologação do Resultado	08 de março de 2023, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/

Abadia de Goiás-Go, 02 de Março de 2023.

CÉLIA CANDIDO CARLOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:E14B853D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 002/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede a Rua 18, Qd 30, lotes 02, 03 e 04, Centro, torna público o **CREDENCIAMENTO 002/2023,** na forma da lei 14.133/21 para o credenciamento de profissionais ou empresas da área de assistência social. Os documentos elencados no Edital de credenciamento, deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **03 de março de 2023** estando este credenciamento aberto até o dia **31 de dezembro de 2023** das **08:00hs** as **12:00hs** e das **13:00hs** as **17:00hs** de segunda a sexta em dias úteis. Informações na sede da Secretaria de Assistência Social de **segunda a sexta feira** nos horários das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs. Dúvidas, licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br www.aguafria.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 02 de março de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AAB9472B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL - N° 01.12.01/2023

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. **KATIANE MEDEIROS SALGADO,** brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40.
DISTRATADA: **ELIZABETH FRANCISCA DE SOUSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20668074 SSP/DF, CPF nº 918.124.101-15, inscrita no PIS/PASEP/NIT n.º 12874257275, com endereço na BR 060, KM 23, Em frente a barreira eletrônica, CEP 72930-000 Alexânia/GO, Telefone: (62) 99217 6949.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **01/09/2022**. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **12./01/2023**, o contrato n° **34.01.09/2022**
DATA DO TERMO: 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7B1E0512

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL - N° 01.14.02/2023

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. **KATIANE MEDEIROS SALGADO,** brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40.
DISTRATADA: **JAQUELINE ALVES MAGALHAES**, brasileira, inscrita no CPF nº 028.509.031-32, RG: 4794541 DGPC/GO, PIS/PASEP/NIT n. 20112756667, Tel: 62 9983 4018.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **29/08/2022**. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **09/02/2023**, o contrato n° **09.29.08/2022**
DATA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E466E8C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL - N° 01.20.01/2023

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. **KATIANE MEDEIROS SALGADO,** brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40.
DISTRATADA: **LUANA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 008.945.501-01, PIS/PASEP/NIT n.12920129092, portador da Carteira de Identidade nº 3149106 SESP-DF, Tel: 62 99260 0003, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 37, Lote 06, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **29/08/2022**. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **20/01/2023**, o contrato n° **02.29.08/2022.**

DATA DO TERMO: 20 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F254D0EF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL - N° 01.28.02/2023

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Edgard Sousa Guimarães, portador do CPF nº 006.298.241-93.
DISTRATADA: **MIRIAM ARAÚJO MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 052.034.671-88, PIS/PASEP/NIS: 20654616633, CREA 1018230289D-GO residente e domiciliada na Rua 140, Quadra 03, Lotes 24B, Jardim Esperança. Alexânia/GO. CEP: 72930-000.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **05 de setembro de 2022.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **28/02/2023**, o contrato n° **13.05.09/2022.**
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:376C2555

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL - N° 04.28.02/2023

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Edgard Sousa Guimarães, portador do CPF nº 006.298.241-93.
DISTRATADA: **MARCO AURÉLIO DA SILVA BUENO**, portador do CPF número 002.321.441-41, RG: 4354986 PC/GO, PASEP: 130.48714.31-5, CREA-TO 200154/D-TO com endereço na Rua 10 Quadra L, Lote 275, Apartamento 104, Bloco 2 Jardim das Américas, Anápolis/GO, CEP: 75070-420.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **08 de novembro de 2022.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **28/02/2023**, o contrato n° **02.08.11/2022.**
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1ABB6B9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL - N° 01.10.02/2023

DISTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
DISTRATADA: **Asley Machado**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 707.312.331-15, PIS/PASEP/NIT: 128.31077.31.3, residente e domiciliado(a) à Avenida Pinheiro Chagas nº 261, em Anápolis/GO, CEP 75510-180
OBJETO: O contrato nº **17.03.05/2021**, firmado no dia 03 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de ORTOPEDIA, item 24 do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, fica rescindido com efeito a partir de 01 de fevereiro, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do memorando 019/2023-SMS
DATA DO TERMO: 10 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7600A763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL - N° 02.10.02/2023

DISTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
DISTRATADA: **IZABELLA FIGUEREDO MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 016.030.791-06, PIS/PASEP/NIT:1380012189-0, residente e domiciliado(a) à Avenida Senador Ramos Caiado, nº 415, Maracanã , em Anápolis/GO
OBJETO: O contrato nº **20.18.05/2021**, firmado no dia 18 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 003/2021, fica rescindido com efeito a partir de 01 de fevereiro, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do memorando 019/2023-SMS.
DATA DO TERMO: 10 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EBD87C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL - N° 04.03.01/2023

DISTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
DISTRATADA: **MUNDIM PEREIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.284.460/0001-90, com sede na Avenida Senador José Lourenço Dias, nº 798, Centro, CEP 75020-010, Anápolis/GO representada pelo sócio LUIZ FERNANDO PEREIRA DE PAULA SILVA, CPF 023.533.221-66, CRM/GO 19.823.
OBJETO: O contrato nº **02.08.08/2022**, firmado no dia 08 de agosto de 2022, referente à prestação de serviços de CARDIOLOGIA, item 7 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, fica rescindido com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do memorando 018/2023-SMS.
DATA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F24E0A0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **MÁRCIO SANTOS DAMAS**, brasileiro, Identidade nº 4148900 – 2ª Via – PC/GO, CPF nº 882.835.501-87, CNH 003592263347
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº 132.01.07/2022, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**
DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E0FBF765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **ONAILSON DE SOUZA SOARES FARIAS**, brasileiro, Identidade nº 6291829 – SSP/GO, CPF nº 023.023.701-04, CNH 04191800867
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº 133.01.07/2022, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**

DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1B22C9C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Identidade nº 2172575771 – SSP/BA, CPF nº 080.927.465-59, CNH 07554825685
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº 134.01.07/2022, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**
DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:29CBCBEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, Identidade nº 4410291 – DGPC/GO, CPF nº 003.201.741-31, CNH 04115056317
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº 135.01.07/2022, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais)**
DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3A76B686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **YDAN ALVES DA SILVA**, brasileiro, Identidade nº 4426095 – 2ª via – SSP/GO, CPF nº 954.689.861-91, CNH 04337143847
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº 136.01.07/2022, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**
DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A99FB4BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **FERNANDO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, Identidade nº 4682835 2ª Via – SSP/GO, CPF nº 006.364.551-30, CNH 02645712213
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº 137.01.07/2022, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**
DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1B9BA198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **EUCLENES NUNES DE SOUZA**, brasileiro, Identidade nº MG-17797780 – PCMG/MG, CPF nº 112.910.886-44, CNH 06103523148
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº 138.01.07/2022, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**
DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D3F2A814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **GABRIEL AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, Identidade nº 6638797 – SSP/GO, CPF nº 706.818.401-45, CNH 06976514827
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº **03.02.12/2022**, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**
DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:81BC6CDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09.05.01/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADA: **WALTER FIRMINO DA SILVA NETO**, brasileiro, Identidade nº 3464486 – SESP/DF, CPF nº 054.775.241-54, CNH 06441293690
OBJETO: alteração no valor unitário, do contrato nº **04.02.12/2022**, em virtude de aumento de valor no valor da hora do item 35, do Edital de Credenciamento nº 005/2022. O valor do item 35, estabelecido no preço de R$ 12,00 (doze reais) por hora, passa a ser R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata de Sessão Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Considerando a alteração realizada no valor do item 35, do Credenciamento 005/2022, o valor da hora de serviço sofre um aumento de R$ 4,00 (quatro reais). Nos termos do contrato primitivo, o Contratado deverá disponibilizar atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, sendo a vigência do contrato até 31/12/2024. Considerando 24 (vinte e quatro) meses como saldo de vigência, o valor estimado do contrato sofre uma alteração de **R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**
DATA DO TERMO: 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3D8E0ED0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL - N° 03.03.01/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADO: **JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o número 41.010.223/0001-17, com sede na Av. Brasil, nº 220, Torre 03, Apartamento 306, Jardim das Américas, 2º Etapa, Anápolis/GO, CEP 75.070-320, e-mail: joaopaulo_florentino@hotmail.com, neste ato representado legalmente pelo Dr. João Paulo Martins Lima, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.868, CPF nº 027.390.453-10.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 01.02.03/2021, firmados no dia 02 de março de 2021, referente à prestação de serviços jurídicos especializados na elaboração de pareceres técnicos, consultoria jurídica e orientação técnica de natureza jurídico-administrativa para a Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, na seara contenciosa e administrativa.

DATA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E49ACCA4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL - N° 04.03.01/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o número 41.010.223/0001-17, com sede na Av. Brasil, nº 220, Torre 03, Apartamento 306, Jardim das Américas, 2º Etapa, Anápolis/GO, CEP 75.070-320, e-mail: joaopaulo_florentino@hotmail.com, neste ato representado legalmente pelo Dr. João Paulo Martins Lima, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.868, CPF nº 027.390.453-10.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 01.04.08/2021, firmados no dia 04 de agosto de 2021, referente à referente à prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, junto à Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, exclusivamente na seara contenciosa.. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **31/12/2022**, o contrato n 01.04.08/2021.
DATA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6E63DB95

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL - N° 01.13.02/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **ANTONIA SELMA DA SILVA SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 011.334.081-84, Identidade nº 2.284.163 SSP/DF, PIS/PASEP/NIT n° 13060454271 com endereço na Rua João Botelho de Andrade, Qd. 35, Lote 08, Número 153, Casa 01, CEP 72930-000 Alexânia/GO.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº **01.02.05/2022**, firmados no dia **02/05/2022**, referente à prestação de serviços de **Profissional do magistério nível I, com carga horária semanal de 30h**. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **13/02/2023**, o contrato n° **01.02.05/2022**
DATA DO TERMO: 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F2265319

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL - N° 03.28.02/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
DISTRATADA: **JOANA ESMERALDA ALVES DA COSTA,** brasileira, inscrito no CPF n° 539.813.401-91, e RG n° 6400392 SSP/GO, NIT/PIS/PASEP 124.63725.14-3, Tel: 62 99165 6154, com endereço Rua 10, Quadra 75, Lote 01ª, Casa 02, Setor Nova Flórida, CEP: 72930-000 Alexânia/GO.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº **02.04.05/2022**, firmados no dia **04/05/2022**, referente à prestação de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, **retroagindo a 31 de dezembro de 2022**, o contrato n° **02.04.05/2022,** conforme oficio exarado em 28/02/2023, pela secretaria Municipal de Educação.
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EA3800C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2023 - CIMID - COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO

DECRETO N. º 123/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, DA CIMID - COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – E DESBUROCRATIZAÇÃO.

O Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133, que trata da Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e executar a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Horizonte - GO.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito municipal aspectos da aplicação da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a ampla gama de trabalhos interdisciplinares que demandam as discussões sobre a temática de implantação do novo Diploma Legal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover boas práticas de Desburocratização, previstas na Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, visando a racionalizar atos e procedimentos administrativos no Município mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão,

DECRETA:

Da Criação e das Atribuições

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos – e Desburocratização, com as seguintes atribuições:

I – Desenvolver estudos e discussões sobre a Lei nº 14.133/21, para elaboração de materiais orientativos, como Instruções Normativas, Orientações Normativas, sem prejuízo de outros documentos que se façam necessários, desde que não firam competência de outros agentes públicos;

II – Subsidiar a Alta Administração Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões, edição de atos normativos e padronização de documentos correlatos à implementação da Lei nº 14.133/21;

III – Acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/21 no âmbito do Município de Alto Horizonte - GO;

IV – Acompanhar e relatar a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º, do art. 174, da Lei nº 14.133/21;

V – Acompanhar e relatar o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integrado ao PNCP, conforme inciso II, do art. 174, da Lei nº 14.133/21;

VI – Acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para aplicação da Lei nº 14.133/21, especialmente:

a) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
b) Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO;
c) Procuradoria-Geral do Estado de Goiás – PGE/GO;
d) Tribunal de Contas da União – TCU;
e) Ministério da Economia.

VII – Promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/21;

VIII - Sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia, nos termos do art. 5º, inciso II da Lei Federal nº 13.726/2018

§1º - A busca de informações atualizadas poderá abranger outras fontes além das apontadas no inciso VI, desde que, quando utilizadas essas fontes sejam identificadas nos relatórios produzidos pela CIMID.

Da Composição

Art. 2º - A CIMID do Município de Alto Horizonte - GO, será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Maria Fernandes da Silva – Representante do Departamento de Licitações;

II – Erveline Batista de Lima – Representante do Controle Interno;

III – Vanusa Cândida Pires – Representante do Departamento de Compras;

IV – Juliana Pereira de Sousa – Representante Da Secretaria de Administração; e

V – Michael Gustavo Santana de Souza – Representante da Procuradoria Municipal.

§1º - As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) da CIMID serão exercidas, respectivamente pelos membros nomeados nos incisos I, II e III, do caput deste artigo.

§2º - A CIMID poderá solicitar pareceres e manifestações das assessorias jurídica, contábil, de convênios e quaisquer outras que possam contribuir com informações para a boa implementação do trabalho de implantação e desburocratização.

Do Plano de Trabalho e Reuniões

Art. 3º - A CIMID deverá estabelecer Plano de Trabalho e rotina de realizações de reuniões, que poderão ser por meios tecnológicos remotamente, para promover debates e apontamentos, em especial, sobre padronização de documentos, elaboração de minutas de atos normativos regulamentadores da Lei 14.133/21.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:6848F4EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATAS – DO CONTRATO Nº 006/2023

ERRATAS – DO CONTRATO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi RETIFICADO nesta data **13/02/2023**, o **Contrato Nº 006/2023**, como segue:

ERRATA 02

Na publicação da Retificação do Contrato Nº **006/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(10/02/2023)**, código identificador da matéria: **359A27A9,** Edição **2797,** na **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 5.1.** Do Contrato:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância de **R$ 33.092,28** (Trinta e três mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em 12(Doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R$ 2.757,69**(Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente, sendo a **1º (primeira)**, parcela paga no ato da assinatura do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância de **R$ 30.800,00** (Trinta mil e Oitocentos reais), em **11** (**Onze**) parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R$ 2.800,00** (Dois mil e Oitocentos reais), a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.

ERRATA 03

Na publicação da Retificação do Contrato Nº **006/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(10/02/2023)**, código identificador da matéria: **359A27A9,** Edição **2797,** na **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ITEM 6.1.** do Contrato:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato tem vigência pelo prazo de **12 (Doze)** meses, tendo o seu início no dia **30** de **janeiro** de **2023** e termino no dia **31** de **dezembro** de **2023**, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do caput do art. 106, Lei n.14.133/21.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato tem vigência pelo prazo de **11 (Onze)** meses, tendo o seu início no dia **01** de **fevereiro** de **2023** e termino no dia **31** de **dezembro** de **2023**, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do caput do art. 106, Lei n. 14.133/21.

ERRATA 04

Na publicação da Retificação do Contrato Nº **006/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(10/02/2023)**, código identificador da matéria: **359A27A9,** Edição **2797,** na **DATA DE ASSINATURA** do Contrato:

Onde se lê:

Alvorada do Norte – GO, **30** de **janeiro** de **2023**.

Leia-se:

Alvorada do Norte – GO, **01** de **fevereiro** de **2023.**

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **13** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:3EEEC5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATAS – DO CONTRATO Nº 007/2023

ERRATAS – DO CONTRATO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi RETIFICADO nesta data **13/02/2023**, o **Contrato Nº 007/2023**, como segue:

ERRATA 02

Na publicação da Retificação do Contrato Nº **007/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(10/02/2023)**, código identificador da matéria: **F74F51EA,** Edição **2797,** na **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 5.1.** Do Contrato:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância de **R$ 50.911,20**(Cinquenta mil, novecentos e onze reais e vinte centavos), em **12 (Doze)** parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R$4.242,60** (Quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente, sendo a **1º (primeira)**, parcela paga no ato da assinatura do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância de **R$ 46.750,00** (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), em **11 (Onze)** parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R$ 4.250,00** (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.

ERRATA 03

Na publicação da Retificação do Contrato Nº **007/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(10/02/2023)**, código identificador da matéria: **F74F51EA,** Edição **2797,** na **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ITEM 6.1.** do Contrato:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato tem vigência pelo prazo de **12 (Doze)** meses, tendo o seu início no dia **30** de **janeiro** de **2023** e termino no dia **31** de **dezembro** de **2023**, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do caput do art. 106, Lei n.14.133/21.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato tem vigência pelo prazo de **11 (Onze)** meses, tendo o seu início no dia **01** de **fevereiro** de **2023** e termino no dia **31** de **dezembro** de **2023**, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do caput do art. 106, Lei n. 14.133/21.

ERRATA 04

Na publicação da Retificação do Contrato Nº **007/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(10/02/2023)**, código identificador da matéria: **F74F51EA,** Edição **2797,** na **DATA DE ASSINATURA** do Contrato:

Onde se lê:

Alvorada do Norte – GO, **30** de **janeiro** de **2023**.

Leia-se:

Alvorada do Norte – GO, **01** de **fevereiro** de **2023.**

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **13** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:299FB99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **17** de **março** de **2023** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico** (Registro de Preços), visando **Fornecimento de Combustíveis (FORA do município) em Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no(a): Poder Executivo e Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria

de Saúde; do Município de Alvorada do Norte, em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO. E especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **02** de **março** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C827B9BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 82

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristovão Batista Da Silva,** Portador do CPF sob o **nº 034.139.031-36**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Março de 2023., no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio verde- Goiás,Levar Ônibus para aferir o tacógrafo.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:07BB9AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 83

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o **nº 054.316.496-98**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Março de 2023, no Micro Ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5D5F9BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 121/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hemocentro, CRER, Fundação Banco de Olhos e HGG conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D71F4A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 122/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 01 (um) de março de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar inseticida da Regional de Saúde à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C8643316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 123/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de março de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente à Clínica Plena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D2EEE5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 124/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Med Prev e Clínica Day, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D7E15280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 125/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 01 (um) de março de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Pan Americano, Hospital São Domingos, HGG e Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A53C0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 126/2023 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de março de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Fisio Vida e CTO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7A15B3C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Aragarças, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei n°8.666/93, torna público o aviso de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 001/2023 a saber: **Empresas Habilitadas:** EDBERTO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ANTONIO NUNES DE SOUSA FILHO, **Empresas Inabilitadas:** SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SAULO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHAES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA e ACACIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:8A30F2D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 1.840,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MACA E MESA), PARA O USO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – ESF-305.
Vigência: 02/03/2023 à 02/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D589FBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 1.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA DE VACINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 02/03/2023 à 02/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B94F0F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Valor Total: 261,82.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL – MANUAL, PARA O USO DA ATENÇÃO DA BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 02/03/2023 à 02/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E93B0F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Valor Total: 48,87.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO AXILAR DIGITAL, PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 02/03/2023 à 02/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9B371FCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Valor Total: 2.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO (APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL – DIGITAL DE BRAÇO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 02/03/2023 à 02/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:88FE3AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **DONGELSON PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 42.384.761/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Valor Global: 56.384,00
Vigência: 27/02/2023 a 27/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A57E2565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS ME**
CNPJ: 34.413.004/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Valor Global: 53.614,00
Vigência: 27/02/2023 a 27/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A4583E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM ME**
CNPJ: 11.976.478/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO, BRANCO LEITOSO NA MEDIDA UNITÁRIA DE 4X1, 10MTS PARA O CMEF PROF. JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES.
Valor Global: 38.000,00
Vigência: 23/02/2023 a 23/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FF81C8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): HELIANE GONCALVES DA CRUZ.
CNPJ: 12.079.464/00001-14.
Valor Total: 10.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS.
Vigência: 02/03/2023 à 02/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ABDEDB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LEANDRA GABRIELA MOVEIS LTDA.
CNPJ: 38.305.719/0001-03.
Valor Total: 6.645,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS (TELEVISÃO, CELULAR, TABLET E REF CONSUL 334 LTS), PARA CAMPANHA IPTU PREMIADO.
Vigência: 02/03/2023 à 02/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9D04C832

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023.

Data Abertura: 22 de março de 2023 às 14h00min. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tapa Buracos.Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Sala do Departamento de Licitação – Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo - Aragarças.Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br .

Fone: (64) 3638-2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:95616E96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, torna público que, no dia 22/03/2023 às 09:30 horas, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 003/2023**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA E DESPENSA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO** no valor de **R$ 108.508,64 (cento e oito mil quinhentos e oito reais sessenta e quatro centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais)** pagos com o Recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº 153, de autoria do Deputado Estadual ANTÔNIO GOMIDE, Processo nº 202200006008951, e **R$ 8.508,64 (oito mil quinhentos e oito reais sessenta e quatro centavos)** contrapartida do Município de Baliza/GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 01 de março de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:10E8502B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ELSON PANIAGO VILELA FILHO
CPF/CNPJ: 34.710.671/0001-68
Contratado.(a) JALLYS DA SILVA MORAES
CPF/CNPJ: 31.215.989/0001-84
Contratado.(a) JOÃO DIVINO SALES SILVA LOPES
CPF/CNPJ: 49.227.963/0001-11
Contratado.(a) KLEINE ANTONIO LIMA GOMES
CPF/CNPJ: 16.719.145/0001-87
Contratado.(a) RUBILEI PEREIRA DE JESUS
CPF/CNPJ: 28.960.125/0001-82
Contratado.(a) SIMIÃO CAMILO DA SILVA
CPF/CNPJ: 45.440.824/0001-10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CIRCUNSCRITO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BALIZA PARA O PERÍODO DE 2023.
DATA: 19/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 494.550,00(Quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Janeiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AEB75B57

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): LUCELEI RIBEIRO BENTO
CPF/CNPJ: 792.033.961-87
OBJETO: Aquisição gêneros Alimentícios da Agricultura da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
DATA: 01/02/2023 31/12/2023.
VALOR : R$ 117.557,50 (Cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais cinquenta centavos).
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Onde ler – se : Valor: R$ 117.557,50 (Cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Ler – se: R$ 109.672,50 (Cento e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9C0A9D73

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA PSICOLOGA
CPF/CNPJ: 43.857.108/0001-08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 28/02/2023
Valor: R$: 33,000,00 (Trinta e três mil reais)
Data a assinatura: ao 28 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A83EDE92

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 026"A"/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELVIANA GOMES SANTOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 013.309.811.70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
DATA: 25/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 21.267,74(Vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Data a assinatura: aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:55303BCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 085/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 085/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 085/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PIRES**

MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11, situada à Avenida PL3 s/nº, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1.706 Sub-Sala, Pavimento 17, Edifício Torre Comercial I Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-115, neste ato representada pelo Senhor **Rubens Pires Malaquias**, brasileiro, CPF nº. 826.143.261-00, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1236/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, **contados a partir do dia 10 de Março de 2023 e término em 09 de Julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2023 **- 0056 –** 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de março de 2023.

Município de Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

Pires Malaquias Assessoria e Consultoria Municipal LTDA
RUBENS PIRES MALAQUIAS
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D64373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES - FMS

TERMO ADITIVO N° 05/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 012/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **LAÍZA SANTANA FERNANDES,** inscrita nº CNPJ nº 27.366.333/0001-95, sediada na Avenida José Messias Ferreira nº 956, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela proprietária a Sra. **Laíza Santana Fernandes**, portadora da carteira de identidade n° 5.489.046 – SPTC/GO, CPF nº 033.352.791-74, CREFITO 249424-F, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 653/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 19 de Fevereiro de 2023 e término em 18 de Fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2023 - **03281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente ao período de 19 de Fevereiro 2023 a 18 de Fevereiro de 2023.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Laíza Santana Fernandes	Fisioterapeuta	40 hs Semanais	12 Meses	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
Valor Total:				R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2023 será de R$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Laíza Santana Fernandes - ME
CNPJ nº 27.366.333/0001-95
LAÍZA SANTANA FERNANDES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D0597BA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 01/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de execução:** Empreita Indireta em Regime Global. **Data/Horário de Abertura:** 20/03/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa do ramo, para recuperação de pavimento de vias públicas do setor Beija Flor, atendendo a demanda da Secretaria de Obras do município. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4589D13B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO
Processo nº 1024/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O VEICULOS L200(PQY-7989), SNDERO(PRM-6291), KWID(PRO-5906) E VAN(PRT-55220, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	08	UND	PNEU 265/70R16
02	08	UND	PNEU 185/65R15
03	08	UND	PNEU 175/70R14
04	10	UND	PNEU 225/65R16C

Cachoeira de Goiás, 02 de MARÇO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:2EE8D856

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO
Processo nº 1023/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA AS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA 416E, MOTONIVELADORA 120K, CAMINHÃO(ONQ-3244), CAMINHÃO(EWU-623) E CMINHÃO(PRP-7388), ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	02	UND	PNEU 14.00-24 L2 16L
	02	UND	PNEU 12./80-18 12L
	08	UND	PNEU 275/80R22.5
	02	UND	PNEU 10.00R2 T819
	06	UND	PNEU 235/75R17.5

Cachoeira de Goiás, 02 de MARÇO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C3850CEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMRH Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico FMRH nº. 001/2023, menor preço por item, para aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, para atender as necessidades do FMRH em 2023. Data e horário do início da disputa: **16/03/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 02 de março de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:C00944B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – MAIOR RETORNO ECONÔMICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, através do Pregoeiro e Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **CONCESSÃO DE TERRENO POR MAIOR VANTAGEM – QUANTIDADE DE PRAZO PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA E INCINERAÇÃO DO LIXO POR PRAZO DETERMINADO E DE FORMA ONEROSA**, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE LIXO – RESIDUOS SOLIDOS, concessão com proposito especifico, **o dia 16 de março de 2023, com início às 14:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, 9:00 horas, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 01 de março de 2023;

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA.
Secretário de Gestão

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:5817EC4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 015/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO da licitação divulgada através do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, POR INSERÇÕES EM EMISSORA DE RÁDIO COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA MUNICIPALIDADE**, por Discricionariedade e Conveniência Administrativa.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de março de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:13C07933

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE A/2023DIAMENTO DE LICITAÇÃO - CP 001

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 001/2023**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinada a CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE "QUIOSQUE DA PRAIA DO SOL", SITUADO NA RUA MOACIR COSTA, S/N, BAIRRO CÉU AZUL, VISANDO A EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE, LANCHONETE E CONGENERES, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal n.º 1350/2023, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2023, às 08h00min., **FOI ADIADO, para o dia 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00MIN**.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de março de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:4D48567C

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que **Pregão Presencial nº 020/2023**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção mensal da pintura interna e externa nos prédios públicos pertencentes ao Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, em atendimento a demanda da Municipalidade, com abertura prevista para o dia 15 de março de

2023, às 13h00min., **FOI ADIADO, para o dia 20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 13H00MIN**.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de março de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:891EB9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 019/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação de Campo Alegre de Goiás, com abertura prevista para o dia 14 de março de 2023, às 13h00min., **FOI ADIADO, para o dia 20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00MIN**.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de março de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A0F2C591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 018/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, para Aquisição de VEÍCULO TIPO CAMIONETE; zero quilômetro; ano/modelo 2023/2023, com capacidade mínima para 05 passageiros; à diesel; cor prata ou branca; ar condicionado, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Campo Alegre de Goiás-GO, com abertura prevista para o dia 14 de março de 2023, às 08h00min., **FOI ADIADO, para o dia 16 DE MARÇO DE 2023, ÀS 13H00MIN**.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de março de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8F398A1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA- GO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE CASTELANDIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA- GO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE CASTELANDIA-GO

EDITAL 001/2023

A Prefeitura Municipal de Castelândia, estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, torna-se público a abertura de Concurso Público visando a escolha da letra para o Hino Oficial de Castelândia
, na forma que especifica e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital com fundamento ao artigo 13$, da lei 8666/93 . As inscrições ocorrerão entre os dias 02/03/2023 à 02/05/2023 conforme Edital.

Castelândia-GO - GO, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:36E8B05F

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 17 de Março de 2.023 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 002/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustivel, para atender as necessidades de todas Secretarias e Orgãos do Municipio, por um periodo de 12 (doze) meses.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 02 de Março de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:F5525E1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVITE 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 005/2023
OBJETO: serviços complementares as obras do Hospital municipal Chaud Sales de Cristalina - GO, data de recebimento de envelopes 13.03.2023 às 09:00, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, Retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 03.03.2023

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:35D03A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022-SMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, torna- se Público aos interessados que na publicação do dia 01 de março de 2023 no DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO XII | Nº 2809, pág.25; **onde se lê**: data de abertura 13/03/2023, **leia-se:** data de abertura 14/03/2023, os demais itens permanecem inalterados.

Cristalina 02.03.2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6292CB78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023-SMS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS – EMENDA 1204 – PROCESSO 202200010001929**, data de abertura 15.01.2023 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 02.03.2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:4B900A4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 029/2022-SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.797/0001-25, com sede na AVENIDA KALED COSAC, 450 Bairro: CENTRO, na cidade de CRISTALINA - GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor (a) Maycon Douglas Santana Gonçalves em virtude dos vícios e irregularidades presentes na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar o Registro de Preços com a **C&C HOSPITALAR EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 estabelecida na RUA T-29 nº 1160QD.69 LT.07 Bairro SETOR BUENO GOIANIA – e-mail: cechospitalar@terra.com.br fone 62- 3285-1101 .

O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 029/2022-SMS** decorrente do pregão eletrônico nº 029/2022-SMS, tipo menor preço por item, resolve registrar os preços para Aquisição de Medicamentos por item para atender as Unidades Pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, a pedido da Central de abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde de Cristalina.

A decisão de cancelamento unilateral da ata está alicerçada sobre os arts. 55, 77, 78, I e II e 793, I, DA LEI 8.666/93, bem como o artigo 20 do decreto 7.892, os documentos, informações e análise técnica acostados nos autos, bem como a decisão que deferiu o pedido de cancelamento formulado pela Coordenação da Central de abastecimento Farmacêutico.

Aberto espaço ao exercício do contraditório, a empresa não se manifestou. Assim fica cancelada a **ARP Nº 029/2022-SMS** decorrente do pregão eletrônico nº 029/2022-SMS, nos termos da cláusula nº 13 inciso I da presente Ata e do artigos nº 55, 77, 78, I e II e 793, I, DA LEI 8.666/93da Lei 8.666/93 e do artigo nº 20 do decreto 7.892/13.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Cristalina 02 de Março de 2023.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES
CPF/MF sob n° 022.879.161-80
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n° 22.527/2022

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D13D67CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **16/03/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação equipamentos e estrutura metálica para realização das comemorações do aniversário de 101 anos da cidade de Goianira - Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E364A03A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO, TOMADA DE PREÇO DE N° 006/2022

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO, referente ao edital **TOMADA DE PREÇO DE n° 006/2022 da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Ampliação, Reforma e Modernização do Centro Esportivo Municipal de Esportes e Lazer – CEMEL, no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 906092/2020 – Ministério da Cidadania / Caixa e Operação nº 1073535-93 de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 318.830,67 (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais e sessenta e sete**

centavos)e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ao primeiro dia do mês de março de 2023, as 09h00min horas, a Comissão de Licitação reuniu-se para abrir e analisar a proposta de preço da empresa **C&C RÁPIDO CONSTRUTORA LTDA Inscrita no CNPJ nº: 20.303.148/0001-02**, onde a mesma foi considerada habilitada, conforme julgamento das análises dos Documentos de Habilitação anexa o presente certame. Logo em seguida foi aberto o envelope da proposta da empresa **C&C RÁPIDO CONSTRUTORA LTDA** e foi constatado o valor global de **R$ 317.830,67 (trezentos e dezessete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).** Após a conferência da proposta acima relacionada, verificou que a empresa **C&C RÁPIDO CONSTRUTORA LTDA Inscrita no CNPJ nº: 20.303.148/0001-02**, apresentou valor inferior ao do preço orçado pelo Município, e que cumpriu todos os requisitos do edital e das planilhas orçamentárias e que está de acordo com o critério estabelecidos com o edital normativo, projetos e planilha orçamentária que fazem parte integrante ao do edital da presente licitação e Julgando Vencedora a Proposta da empresa **C&C RÁPIDO CONSTRUTORA LTDA Inscrita no CNPJ nº: 20.303.148/0001-02**, conforme projetos e não causando prejuízo ao erário, com o valor vencido de **R$ 317.830,67 (trezentos e dezessete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).** Vale ressaltar que todas as empresas participantes do presente certame foram notificadas para essa sessão pública, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Goianos – AGM, e informadas por e-mails, e não comparecendo ninguém, apenas a Comissão de Licitação e o Engenheiro Civil o Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação e Engenheiro presente.

Goiatuba – GO, 01 de março de 2023.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

IZABEL LAURENTINO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ROZANA FERNANDES GOLÇALVES
Membro da Comissão de Licitação

NEILHIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
CREA nº: 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A54FE1AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº196/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MICHELE SOUSA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Início: 01/03/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6557B0F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 08/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Fabiana Aparecida da Silva – Portaria nº 66/23 – Valor R$ 555,00
Marcos Antônio da Silva – Portaria nº 6723 – Valor R$ 610,00
Patrícia Lemes da Silva – Portarias nº 65/23 – Valor R$ 785,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de março de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:44834727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 51/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a aquisição de material hospitalar (prancha para resgate tipo Scoop), destinado à Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambul (SAMU), conforme solicitado no processo nº 2023006038.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA CNPJ: 18.031.325/0001-05**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA CNPJ: 18.031.325/0001-05**, situada na Av. Bernardo Sayao nº 785 Qd. 46 Lt. 06 – Setor Central, na cidade de Rialma - Goiás CEP: 76.310-000 no valor de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 02 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:DD5524D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 19/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Ana Beatriz Machado Dias - Valor R$ 300,00
Leide Batista Chaves dos Santos - Valor 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de março de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:85A058ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 52 /2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023003676.

.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 57.208,33 (cinquenta mil sete duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **ELCIONE HONORIO DE CASTILHO CNPJ: 14.915.886/0001-08**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **ELCIONE HONORIO DE CASTILHO CNPJ: 14.915.886/0001-08,** no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:71BF5D70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. SIGNATÁRIO: CÍCERO ARISTÊNIO DE ANDRADE DOS SANTOS – SECRETÁRIO. CONTRATADO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, sediada na Avenida Rio Verde nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis para a Secretaria Municipal de Administração Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo nº 035/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$: 28.072,00 (vinte e oito mil e setenta e dois reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
FMMA: 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.30.00. – **Ficha** 422 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Indiara – Goiás, 02 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:88420C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 690/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99.** Situada na Avenida Volta Redonda nº 951 QD 256, LT 02, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de mata burros inteiriços para instalação nas estradas públicas vicinais do município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 006/2023 Protocolo nº 690/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.07.26.782.2660.1.013.4.4.90.51.00 – **Ficha** 213 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

Indiara – Goiás, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ADCBC9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **26 de Janeiro de 2023, ano XII, n° 2786**, qual seja:

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 979/2022 REFERENTE AO CONTRATO 133/2022, PREGÃO PRESENCIAL 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6408/2022.

No campo descritivo **VALOR DO ADITIVO**, **onde se lê**: "72*.000,00 (setenta e dois mil reais)*", **leia-se**: **"*14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais)*"**.

Indiara/GO – 02 de março de 2023.

SHEILA FERNARDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3413AB88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 620/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DESTINADO A AMBULÂNCIA STRADA FIAT PLACA SCN7J63, DO FMS,** constantes do procedimento para contratação **N R FERREIRA CHAPOLIN AUTO PEÇAS ME,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 23.688.992/0001-97, localizada à Avenida Michelle Santinoni, nº 21, Sala B, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023004588.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 620/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 02 de março de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BFA6BD2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 594/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PAR DE PALHETA DIANTEIRO DO PARABRISA DESTINADO A AMBULÂNCIA PLACA RCG-0164, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 00.421.664/0001-24, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 56 A, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 78,00 (setenta e oito reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023004282.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 594/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 27 de fevereiro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:10AAE341

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 564/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SOPRADORES DE FOLHA E ROÇADEIRA DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PARQUES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS,** constantes do procedimento para contratação **HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 01.608.488/0021-40, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 3621, Setor Rodoviário, Goiânia/GO no valor de **R$ 6.191,90 (seis mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023004390.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 01 (um) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 564/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 01 de março de 2023.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:07284B70

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 612/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 3.200 MUDAS DE SANSÃO DO CAMPO DESTINADO A CERCA VIVA EM ÁREA PÚBLICA A FIM DE PROPORCIONAR SEGURANÇA, BEM-ESTAR E BELEZA AO LOCAL,** constantes do procedimento para contratação **ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE LIMA 05010820188,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 45.821.050/0001-78, localizada à Avenida Josefa Bonach, nº 61, Vila Carvalho, Ipameri/GO no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023004475.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 01 (um) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 612/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 01 de março de 2023.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:844293CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 618/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 618/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO DA RÓTULA INFERIOR LADO DIREITO E ESQUERDO, ARRUELA LADO DIREITO E ESQUERDO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N,** constantes do procedimento para contratação **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO ME,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 27.089.884/0001-59, localizada à Avenida Pandiá Calógeras, nº 44, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023004150.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 618/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 02 de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6DC28E41

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 608/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS 295/80/22.5 DESTINADO A SCANIA R114GA CAVALO, PLACA AOA9F19, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** constantes do procedimento para contratação **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA IPAMERI,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 03.872.008/0001-36, localizada à Avenida Professor Boa Ventura, nº 1, Quadra 02, Vila Domingues, Ipameri/GO no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023004383.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 01 (um) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 608/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 01 de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DFCDA6D3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 606/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE COMBUSTÍVEL 820 DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CAMINHONETE S-10, PLACA MEM-0633, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 00.421.664/0001-24, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 56 A, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023004380.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 01 (um) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 606/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 01 de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:900C1A7A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 221/2023
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARTE FINALISTA, PARA O DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, COM OBJETIVO DE DIVULGAR CONTEUDOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE IPAMERI/GO,** com fundamento na lei 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de: **49.569.143 JOÃO VICTOR DE JESUS SANTOS**, CNPJ n° 49.569.143/0001-08, com sede e domicíclio na Rua General Mascarenhas de Moraes, N°799, Bairro Mutua, São Gonçalo/RJ,Cep 24460-170, nete ato representada pelo seu sócio poprietário **JOÃO VICTOR DE JESUS SANTOS**, brasileiro, solterio, CPF nº 068.675.605-39, residente e domiciliado á Rua General Mascarenhas de Moraes, N°799, Bairro Mutua, São Gonçalo/RJ,Cep 24460-170, no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe a Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 221/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 01 de março de 2.023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:26213B13

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do processo Administrativo nº2023002066, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023,** publica o extrato do **CONTRATO N°177/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARTE FINALISTA, PARA O DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,**

COM OBJETIVO DE DIVULGAR CONTEUDOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE IPAMERI/GO, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **49.569.143 JOÃO VICTOR DE JESUS SANTOS**, CNPJ n° 49.569.143/0001-08, com sede e domicíclio na Rua General Mascarenhas de Moraes, N°799, Bairro Mutua, São Gonçalo/RJ,Cep 24460-170, nete ato representada pelo seu sócio poprietário **JOÃO VICTOR DE JESUS SANTOS**, brasileiro, solterio, CPF nº 068.675.605-39, residente e domiciliado á Rua General Mascarenhas de Moraes, N°799, Bairro Mutua, São Gonçalo/RJ,Cep 24460-170, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3E1B502E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público a **REPUBLICAÇÃO** de Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **08/2023**, processo: **3362/2023**, com objetivo de **"Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e similares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **16/03/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 02 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B24AEE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

O Pregoeiro do Município de Iporá-Go, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2023, ano XII nº 2810, pagina 22, no Diário Oficial que circulou dia 02/03/2023 na página 67 e Jornal de Grande Circulação no dia 02/03/2023 pagina 25, referente ao Pregão Presencial 07/2013. CONSIDERANDO que a publicação desta retificação não irá interferir no prazo legal de publicação do edital, tendo em vista que sua realização será dia **15/03/2013**. COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que: Onde se lê: "**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**". Leia-se: "**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**". Ficam inalteradas as demais informações em referência, mantendo-se a data de abertura para o dia 15/03/2013 as 08:00 hs.

Município de Iporá, 02 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:653980DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 005-2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 16 DE MARÇO DE 2023, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, divididos nos seguintes lotes: Lote I - gêneros Alimentícios, Lote II – Descartáveis e utensílios de consumo geral; Lote III – Insumos de limpeza e higienização e Lote IV – Gás GLP e Água e Mineral, para as diversas secretarias deste município de Itauçu - GO, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 02 de março de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E4482B8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 642/2023

LEI Nº. 642/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ENVIO DE INFORMAÇÕES À CÂMARA DE VEREADORES SOBRE AS INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS EM SESSÃO PLENÁRIA REMETIDOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os requerimentos previstos no art. 133, VI e as indicações previstas no art. 135, *caput*, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Santa, quando aprovados em sessão plenária, deverão ser respondidos pelo Poder Executivo municipal no prazo de 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez), desde que, justificado, a contar do protocolo perante o Executivo mediante protocolo na sede da Câmara Municipal.

Art. 2º. As informações do Poder Executivo municipal deverão conter, no mínimo:
I – Endereçamento ao Vereador proponente;
II – Indicação do número do ofício ou requerimento;
III – a data do recebimento na Prefeitura, do requerimento ou indicação, conforme protocolo;
IV – Informar as datas das tramitações internas, caso ocorrido;

V – Informar quais foram as medidas adotadas para atender ao pedido ou apresentar explicação detalhada sobre a impossibilidade de atendimento;
VI – Apresentar, se for o caso, previsão de atendimento do pedido.

Art. 3º. Transcorrido o prazo previsto no art. 1º desta Lei, fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizada a reiterar o requerimento ou indicação, comunicando o Vereador proponente acerca da inércia do Poder Executivo.

Art. 4º. Os ofícios que contenham os requerimentos e indicações aprovados em sessão plenária deverão constar, obrigatoriamente a seguinte informação: "Não manifestar, sem motivo justo, quanto as requerimentos e indicações da Câmara, no prazo legal, poderá ser configurado como infração político-administrativa e estar sujeito às penas da Lei".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (1º.03.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB95E211

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 038/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 038/2023 DE 1º DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2022 QUE "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU**, e eu, **Prefeita Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar n° 033/2022, de 03 de novembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 1º (.....)
Parágrafo único. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 o vencimento dos ACS e ACE ficará vinculado ao salário mínimo nacional, ficando consignada a reposição/revisão/reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, por Decreto, excluindo os mesmos da reposição/revisão/reajuste anual dos demais servidores."

Art. 2º. O Laudo pericial mencionado no art. 2º da Lei Complementar nº 033/2022 deverá ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, e, caso descumprido, será fixado o grau de insalubridade de nível médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base do servidor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (1º.03.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07E8878E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 488/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 76.255-000, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos em Higienização e Atualização dos Dados Cadastrais de aproximadamente 10.000 (dez mil) Contribuintes, a saber: Pessoas Física e Jurídica inscritas no Cadastro Municipal da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br com cópia para licitamcg@hotmail.com, ou entregues mediante Protocolo ao Núcleo de Licitações e Contratos. A Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até às 16h:59min do dia 08 de março de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F621898B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 51-2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**51/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**WENDELL CHAVES DE SOUZA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 18.329.842/0001-57
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS COMPLETOS NOS ESF'S 301,302,303 E 304**
Valor :	**R$ 7.870,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.17**
Data da Publicação	**02/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:90F89054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 012.2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **16 de Março de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial- SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objetivo de registro de preços para a **aquisição de materiais de limpeza, produção de higienização, proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, utensílios domésticos, conservação e manutenção rotineira**, para atender a Secretaria de Saúde e órgãos, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 03 de Março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F333F423

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE ANULAÇÃO 64

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 1417/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1417/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM JOGO DE SOFÁS 3X2 LUGARES

Venho através do presente, comunicar que a **Dispensa de licitação 64/2023** será anulada, em virtude de falhas nas especificações do descritivo do produto, de forma que impedisse uma análise objetiva por parte das empresas interessadas.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7995167A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 30/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**30/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**V. A. ALEXANDRE COPYNET ME,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.625.033/0001-10
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRUBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK COM CAPACIDADE DE 200 MB DOWNLOAD E 200 MB UPLOAD
Valor :	R$ 17.400,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.07
Data da Publicação	02/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:03CC935E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 32/2023 PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**32/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 14.057.808/0001-10
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E GESTÃO PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS.
Valor :	R$ 15.960,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05
Data da Publicação	02/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D0C07602

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023 PREVIM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**36/2023**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 14.057.808/0001-10
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E GESTÃO PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Valor Global:	R$ 15.960,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 06/02/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05
Data da publicação:	02/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12B36C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 29/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**29/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 13.055.288/0001-43
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, JUNTO A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO NO LEVANTAMENTE PATRIMONIAL.
Valor :	R$ 52.800,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da Publicação	02/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:44E05DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**191/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CARDIO DIAGNOSTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **37.275.609/0001-83**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA
Valor:	R$ 36.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6B84D23E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 018/2023

Portaria nº 018 /2023 Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a servidora pública municipal Srª **DEBORA DA SILVA**
Matrícula **1137**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser concedida de 13 de fevereiro 2023 à 13 de maio de 2023
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8630CD02

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 019/2023

Portaria nº 019/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir

cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª **ALCIONE BERTOLINA MARTINS**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0992593D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 020/2023

Portaria nº 020/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **SIDIANE GERVASIO DE SOUZA,** cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E759A8F8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 021/2023

Portaria nº 021/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **KARLA TANIA FELIX CINTRA,** cargo efetivo de Merendeira**.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FE513EB6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 022/2023

Portaria nº 022/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **MARIA IME BISPO BARREIRA**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6BB16A5D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 023/2023

Portaria nº 023/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;

CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **DIVINA MARTINS FERNANDES,** cargo efetivo de Telefonista**.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B4C539E7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 024/2023

Portaria nº 024/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **VANESSA ALVES DE CARVALHO,** cargo Comissionado de Monitora da Criança Feliz**.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EC98B6C9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 025/2023

Portaria nº 025/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **ANTONIA LUCIA PEREIRA ROSA,** cargo Comissionado de Supervisora da Criança Feliz**.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A8233E5E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 026/2023

Portaria nº 026/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidores público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **MARIA ALICE CORDEIRO DA SILVA,** cargo efetivo de Merendeira**.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5980652F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 030/2023

Portaria nº 030/2023
Montividiu do Norte, 15 fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **VALERIA GOMES DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de março de 2023, referente ao período trabalhado de 10/01/2021 à 10/01/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A6482EDE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 031/2023

Portaria nº 031/2023
Montividiu do Norte, 15 fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **CLESIO MARQUES BARCELOS DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de março de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2020 à 01/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DBF8B24D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 032/2023

Portaria nº 032/2023
Montividiu do Norte, 15 fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **CASSIMIRO BARBOSA DO VALE,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de março de 2023, referente ao período trabalhado de 04/01/2020 à 04/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FE60A921

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 033/2023

Portaria nº 033/2023
Montividiu do Norte, 15 fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar Administrativo, à disposição do poder judiciário e lotado na Comarca de Formoso/Goiás, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de março de 2023, referente ao período trabalhado de 16/12/2020 à 16/12/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CAB6747F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 034/2023

Portaria nº 034/2023 Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional de Insalubridade de 40% da servidora pública municipal Srª; **IZABELA HELOISA ARAUJO LIMA**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de fevereiro de 2023.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0AFCDE5C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 035/2023

Portaria nº 035/2023 Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional de Insalubridade de 40% do servidor público municipal Sr; **MARCOS JUNIOR SILVA DE SOUZA**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de fevereiro de 2023.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C946279B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 036/2023

Portaria nº 036/2023 **Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023**.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **IVANILDE TELES DE SOUZA SILVA**, no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2023 á 28 de maio de 2023, referente ao período trabalhado de 01 de janeiro de 2018 á 01 de janeiro de 2023.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E197A41

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 037/2023

Portaria nº 037/2023

Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª; **HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA,** matrícula 517 no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DA1D92C9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 038/2023

Portaria nº 038/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio ao servidor público municipal Sr; **ADEVAIR ANTONIO DE REZENDE,** matrícula 383 no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9CD804E8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 039/2023

Portaria nº 039/2023 Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de indeferir requerimento de alteração de jornada de trabalho Ao servidor público Municipal em estágio Probatório."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica indeferido o requerimento de alteração de jornada de trabalho em estágio probatório, ao Servidor público Municipal Sr**; ALEX MEDRADO DE CARVALHO,** no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Considerando a necessidade de vigilância no órgão de lotação do interessado.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FBBFC4CD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 040/2023

Portaria nº 040/2023 Montividiu do Norte, 17 de fevereiro de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a servidora pública municipal Sr; **IVAIR FERNANDES DE SOUSA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de, DEPTO DE PARQ JARD E VIAS PUBLICAS, licença estas que deverá ser concedida de 16 de janeiro 2023 à 15 de abril de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:067E60E5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 010/2023

DECRETO DE Nº 010/2023
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

'Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **ADRIANA ALVES CORDEIRO**. Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos15 de fevereiro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8D440B9D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 011/2023

DECRETO Nº 011/2023.
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado a gratificação de 40% ao Servidor Público Municipal Sr; **MARCOS JUNIOR DA SILVA SOUZA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F1805CA5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 012/2023

DECRETO Nº 012/2023.
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de 45,4% ao Servidor Público Municipal Sr; **ADEVAIR ANTONIO DE REZENDE**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:100CF4BA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 013/2023

DECRETO Nº 013/2023.
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de 33,84% a Servidora Pública Municipal Srª; **MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação referente ao mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D8A4CFB7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 014/2023

DECRETO Nº 014/2023.
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 27,44% a Servidora Pública Municipal Srª; **IZABEL TELES DA ROCHA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeitura Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4ADA2320

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 015/2023

DECRETO Nº 015/2023.

Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 48,90% ao Servidor Público Municipal Srª; **REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1D6D1FA3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 016/2023

DECRETO Nº 016/2023.

Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 43,48% ao Servidor Público Municipal Srª; **SANDRA QUINTINO MOREIRA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:434EE478

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023. Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 43,42% ao Servidor Público Municipal Srª; **MONICA NARCIZA DE MOURA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:13803B0C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 018/2023.
Montividiu do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 40% ao Servidor Público Municipal Srª; **LEILA ALVES DA SILVA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (15/02/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A8822911

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 001/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às 09h00min do dia 21 de março de 2023, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao departamento de finanças da prefeitura de Montividiu do Norte**,** conforme especificações contidas

no Termo de Referência e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 03 de março de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:EA0D528D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO, Dispensa de licitação 006/2023.
CONTRATADA:MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA, portadora da CI/RG n° 2769339-SSP/GO e CPF nº 773.466.371-00.
OBJETO Locação de imóvel urbano com a finalidade de fixar as instalações da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, situado no Distrito de Mata Azul neste município de Montividiu do Norte-GO.
VALOR: R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 até 31/12/2023.
DATA DO TERMO: 02/01/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8E44C142

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO, Dispensa de licitação 008/2023.
CONTRATADA: **SONIA GOMIDE RESENDE,** portadora da CI/RG n° 1345346 SPTC-GO e CPF nº. 277.295.081-68**.**
OBJETO Locação de imóvel situado no Povoado do São Pedro neste município, para utilização da escola municipal Profª Carlos Roberto de Oliveira instalação da Secretaria de Educação municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00(seis mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 07/02/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:AFC4379C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando solicitar serviço especializado em transporte de veículos tais como guincho, reboque ou correlacionados do município de foz do Iguaçu para o município de Mossâmedes critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3DBFC681

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando solicitar contratação de show artístico para animação da Feirinha da Terra em homenagem ao dia das mulheres e também forro da melhor idade critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0AA49C3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2805/2023**
OBJETO: Locação de imóvel, para ser utilizado como sede do Programa Escola do Futuro, parceria com a Universidade Federal de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte.
CONTRATADA: DANIELA BRAGA TELES
Inscrita no CPF: 955.493.741-53
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.**
VALOR: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Nerópolis, 02 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B27C95B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENDE PARA RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Fica suspenso para retificação do Processo nº 2530/2023 - Contrato nº 021/2023 - Inexigibilidade nº 034/2023, referente a publicação que saiu na AGM no dia 02/03/2023, que tem como contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. Contratada: LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ/MF nº 17.657.381/0001-89. Objeto: Despesa com prestação de serviço técnicos especializados de assessoria jurídica administrativa junto a Secretaria Municipal de Qualidade de Gestão de Recursos Humanos**,** conforme Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). Fundamento Legal: art. 25, II c/c 13, III

da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go.

Nerópolis, 02 de março de 2023 às 10:00h.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:4661D488

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023
ORGAO GERENCIADOR :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME O PROCESSO 202200010003458 FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS CALIL SAUDE IMPOSITIVA 2895 CUSTEIO PARA O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GO.
FORNECEDOR: PRIMUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Itens: 1/2, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/16, 1/19, 1/20, 1/29, 1/30, 1/35, 1/35, 1/36, 1/39, 1/43.
Prazo de Vigência: 22/02/2023 a 22/02/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 02/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:50.127,10 (Cinquenta mil cento e vinte e sete reais e dez centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BA052CCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
ORGAO GERENCIADOR :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
Objeto: PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME O PROCESSO 202200010003458 FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS CALIL SAUDE IMPOSITIVA 2895 CUSTEIO PARA O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GO.
FORNECEDOR: JESUS LAZARO LTDA.
Itens: 1/1, 1/3, 1/5, 1/14, 1/15, 1/17, 1/18, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/40, 1/41, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49.
Prazo de Vigência: 22/02/2023 a 22/02/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 02/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:49.729,57 (Quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F2388908

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 02/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 379/2023
Objeto: PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME O PROCESSO 202200010003458 FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS CALIL SAUDE IMPOSITIVA 2895 CUSTEIO PARA O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GO.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: JESUS LAZARO LTDA CNPJ: 01.005.818/0001-60– valor R$:49.729,57 (Quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) relacionados aos itens: 1/1, 1/3, 1/5, 1/14, 1/15, 1/17, 1/18, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/40, 1/41, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49. PRIMUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 29.825.997/0001-09 – valor R$ 50.127,10 (Cinquenta mil cento e vinte e sete reais e dez centavos) relacionados aos itens: 1/2, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/16, 1/19, 1/20, 1/29, 1/30, 1/35, 1/35, 1/36, 1/39, 1/43 . Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 02 de março de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:85F60EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1484/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras para serem instaladas na sede da prefeitura, no CMEI, nas escolas e na UBS.
Contratada: DELTA-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VALOR R$ 13.464,40 (Treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 02 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F4293287

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1506/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL GOIAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ALMOÇO NO DIA 08/03/2023, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2023
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 02/03 A 07/03/2023
PROPOSTAS PODERÃO SEREM ENVIADAS PELO E-MAIL LICITACAO@NOVOBRASIL.GOV.BR OU ENTREGUE JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO SEGUINTE ENDEREÇO:
PRAÇA DEGIR MIRANDA TELES S/N – CENTRO CEP 76285 000 – NOVO BRASIL – GOIAS NOS SEGUINTES HORARIOS: DAS 07:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4CC4D926

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1481/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão Mercedes placa RBT-3C02.
Contratada: RAFTON GOMES DA AMORIM E CIA LTDA-ME.
VALOR R$ 8.095,00 (Oito mil e noventa e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 02 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5392D649

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1483/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão PAC2 placa ONX-1543.
Contratada: RAFTON GOMES DA AMORIM E CIA LTDA-ME.
VALOR R$ 5.403,00 (Cinco mil quatrocentos e três reais).

NOVO BRASIL-GO, 02 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6D7C2471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023
PROCESSO Nº 000197/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 029/2023, de 03 de fevereiro de 2023, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício do ano de 2023.	**000197/2022**	**15/03/2023 09:00 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapameiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 01 dias do mês demarço de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Pregoeiro
Portaria: 029/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:2F938A71

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023
PROCESSO Nº 000209/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 029/2023, de 03 de fevereiro de 2023, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio como garçom, cozinheiro e auxiliar de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023	**000209/2023**	**15/03/2023 14:30 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 02 dias do mês demasrço de 2023

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Pregoeiro
Portaria: 029/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:FDA604C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 003/2023
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2022.
Registradas: SUPERMERCADO 3 MARIAS LTDA – CNPJ: 09.332.643/0001-07 / SUPERMERCADO JAIME LTDA – 04.108.370/0001-06.
Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 1.617; valor total: Item 02 – R$ 5.915,00; valor total: Item 03 – R$ 912,00; valor total: Item 04 – R$ 674,25; valor total: Item 05 – R$ 456,00; valor total: Item 06 – R$ 4.168,00; valor total: Item 07 – R$ 419,40; valor total: Item 08 – R$ 1.200,00; valor total: Item 09 – R$ 640,00; valor total: Item 10 – R$ 998,00; valor total: Item 11 – R$ 1.155,00; valor total: Item 12 – R$ 1.110,00; valor total: Item 13 – R$ 524,25; valor total: Item 14 – R$ 560,00; valor total: Item 15 – R$ 990,00; valor total: Item 16 – R$ 83,88; valor total: Item 17 – R$ 1.048,50; valor total: Item 18 – R$ 90,00; valor total: Item 19 – R$ 3.639,30; valor total: Item 20 – R$ 3.570,00; valor total: Item 21 – R$ 1.920,00; valor total: Item 22 – R$ 372,60; valor total: Item 23 – R$ 260,00; valor total: Item 24 – R$ 277,80; valor total: Item 25 – R$ 441,60; valor total: Item 26 – R$ 108,00; valor total: Item 27 – R$ 117,60; valor total: Item 28 – R$ 167,76; valor total: Item 29 – R$ 895,00; valor total: Item 30 – R$ 372,00; valor total: Item 31 – R$ 15,00; valor total: Item 32 – R$ 475,20; valor total: Item 33 – R$ 3.495,00; valor total: Item 34 – R$ 1.035,00; valor total: Item 35 – R$ 504,00; valor total: Item 36 – R$ 1.167,00; valor total: Item 37 – R$ 85,00; valor total: Item 38 – R$ 356,00; valor total: Item 39 – R$ 196,00; valor total: Item 40 – R$ 109,80; valor total: Item 41 – R$ 140,00; valor total: Item 42 – R$ 97,50; valor total: Item 43 – R$ 289,00; valor total: Item 44 – R$ 289,00; valor total: Item 45 – R$ 200,00; valor total: Item 46 – R$ 100,00.
Prazo de Vigência: 03/03/2023 até 03/03/2024.
Data de assinatura: 03/03/2023.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:09CC8E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/03/2023, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Ovos de Páscoa** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 02 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E3D7921C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	MARIA APARECIDA DE PAULA E SILVA	MONITORA DE CRECHE

Panamá-Goiás, 01 de Março de 2023.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:2838B281

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2023

AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO N° 1367/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2023
O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **20 DE MARÇO DE 2023, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de MARÇO do ano de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:335680F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.44/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.44/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CAMILA MENEZES GOUVEIA ARAUJO CPF 011.145.861-70
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de PSICÓLOGA – ASSISTENCIA AMBULATORIAL para o exercício de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CAMILA MENEZES GOUVEIA ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:43F90EDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.46/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.46/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LEANDRO AVILA BERNARDES CPF 079.653.096-37
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Fisioterapeuta para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LEANDRO AVILA BERNARDES**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8639F88E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.110/202

Processo de Termo de Contratação Nº.110/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GESSYKA MYCHELLY ALCIDES DA COSTA CPF 050.180.961-95
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico – em Gesso Ortopédico para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GESSYKA MYCHELLY ALCIDES DA COSTA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:59BD17D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.120/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.120/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO ME CNPJ 43.496.562/0001-80
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 524.400,00 (quinhentos e vinte quatro mil e quatrocentos reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DILSON RIBERO DO NASCIMENTO FILHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FCD74344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.123/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.123/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VITTAMED MEDICINA LTDA CNPJ 49.041.434/0001-29
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	03/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NATHALIA NUNES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	03 de janeiro de 2023

Posse/Go, 03 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DA249EAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.124/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.124/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LS GOIAS ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 34.184.466/0001-06
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao

	Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VICTOR DA SILVA NERIS**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8A6C80F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.126/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.126/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	XAVIER E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 45.061.899/0001-90
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de medico para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA REIS/ ESAÚ FURINI FERREIRA BARROS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D5B52FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.127/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.127/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DANILLO JOSE BRANDÃO CARNEIRO CNPJ 27.663.508/0001-26
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de medico para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 496.620,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DANILLO JOSE BRANDÃO CARNEIRO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D165EDB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.128/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.128/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOAO CARLOS GONDIM MAGALHÃES CNPJ 31.210.639/0001-25
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de medico para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 825.480,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOAO CARLOS GONDIM MAGALHÃES**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0ADCBA22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.129/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.129/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ALESSANDRE FILHO LTDA CNPJ 43.153.920/0001-52
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de medico para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 795.120,00 (setecentos e noventa e cinco mil e cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.39.00 05.01.10.302.05.10.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA FILHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0C417DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.130/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.130/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	WALBER FABIO YUARETE PINTO CARDOSO CPF 20.369.118/0001-07
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de medico para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta três mil e reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / WALBER FABIO YUARETE PINTO CARDOSO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F47A9DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.131/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.131/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOSE BERNARDES CPF 255.246.406-82
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de medico para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 232.320,00 (duzentos e trinta dois mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOSE BERNARDES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:68E891FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.132/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.132/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	R COSTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI CNPJ 27.077.513/0001-57
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RENATO COSTA FRANCO JUNIOR**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:17EA71A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.133/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.133/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CENTRO CLINICO ANGIOVASCULAR LTDA CNPJ 09.261.380/0002-73
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALEXANDER TAVARES DAUD**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A464BC0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.134/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.134/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LEIVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 15.29.020/0001.47
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CRISTIANO ROVIGATTI LEIVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2940E6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.139/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.139/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LUIZ FELIPE PEREIRA ROCHA LTDA CNPJ 46.729.132/0001-50
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de medico para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 484.080,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUIZ FELIPE PEREIRA ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BB29DF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.141/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.141/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ESSENCIAL MEDICA SERVIÇO LTDA CNPJ 47.384.584/0001-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 484.080,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / KLEVERTON AUGUSTO DE CASTRO SIQUEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F95E41D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.142/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.142/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TCM SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 48.678.218/0001-26
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 352.080,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / THAINA CANGUSSU MACEDO**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:526E2084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.148/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.148/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RIBAMAR CAETANO DO SANTOS CNPJ 43.364.307/0001-84
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Plantão Médico-Clinico geral de horas semana diurno ESF para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 251.680.00 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RIBAMAR CAETANO DO SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2FB03A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.149/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.149/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TAMIRIS ALVES NUNES CPF 416.586.148-01
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem-ESF para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / TAMIRIS ALVES NUNES**
DATA DE ASSINATURA	02 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 02 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2CEDE2F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.151/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.151/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	EVANESSA CAMARGO ANTUNES DA SILVA BEZERRA CPF 709.998.991-04
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 45.5400,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 01 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B386A033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.152/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.152/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LUCIANO JOSE MARQUES CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo - ESF para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANO JOSE MARQUES**
DATA DE ASSINATURA	02 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 02 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:82AC8004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.153/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.153/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA JULIA DA SILVA LEMOS CPF 063.094.991-30
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo - ESF para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA JULIA DA SILVA LEMOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 02 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2AC60578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.154/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.154/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	KAROLYNE DANTAS DE ALCANTARA CPF 708.300.941-48
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo - ESF para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / KAROLYNE DANTAS DE ALCANTARA**
DATA DE ASSINATURA	01 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 01 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7BEE0B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.155/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.155/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GIULLIANA ROMOR CPF 023.070.620-76
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Medico Veterinário - Endemias para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GIULLIANA ROMOR**
DATA DE ASSINATURA	01 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 01 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F099407C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.156/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.156/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LEILANE KARINE SANTOS CPF 039.917.421-44
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira de urgência emergência para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 49.720,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LEILANE KARINE SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 01 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A930274E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 002/2023
No dia **20/03/2023,** às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, julgamento **menor preço por item,** visando a aquisição de material de informática destinados as secretarias Municipais deste Município**.**

Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 02 de março de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA –
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:C51EB114

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO 001-2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE N.º 001/2023-SS

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, com sede na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt. 01, Residencial Portal do Sol, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Instrução Normativa N° 0001/2017 do TCM/GO, estará cadastrando MEDICOS, MEDICOS PLANTONISTA NUTRICIONISTAS, PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTAS, ODONTÓLOGOS, FARMACÊUTICOS PLANTONISTA DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA TECNICO EM ENFERMAGEM para prestar serviços no PSF, Hospital Municipal, e nas demais Unidades de Saúde Pública do Município. Interessados comparecerem munidos da documentação exigida no Edital, na sede da Prefeitura no horário de expediente a partir do dia 03 de março de 2023, onde serão prestadas todas as informações necessárias, inclusive cópia na íntegra do presente Edital, ou no Site: www.santafedegoias.go.gov.br, conforme segue:

Santa Fé de Goiás- GO, 02 de março de 2023,

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:917DD83B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 144

PORTARIA Nº 144/2023 Santa Fé de Goiás, 02 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3EC72C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 145

PORTARIA Nº 145/2023 Santa Fé de Goiás, 02 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CDFD9981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 176

DECRETO Nº 176/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. SABRINA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A3B62B7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo Administrativo: 1359/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 166/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 005/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um Centro Administrativo do Município de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **28 de março de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 02 de março de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CBC3B07B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.0042/2023
PROCESSO Nº. 1000003596/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa para Aquisição de insumos de insulina e glicemia para atender as necessidades da paciente Allanda Santos Fernandes de Souza, conforme solicitação do Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, junto à empresa **GOIÁS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 20.231.242/0001-01,** pelo valor de **R$ 7.823,28** (Sete mil, oitocentos vinte três reais e vinte oito centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de março de 2023.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **0042/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de março de 2023

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:32E88429

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023
PROCESSO Nº. 1000002943/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando o **Serviço de registro fotográfico e impressão instantânea,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SECOM, junto à empresa **Ilma Rocha do Vale**, inscrita no **CNPJ nº. 47.282.267/0001-82,** pelo valor total de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de março de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **040/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de março de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:2DEA6EDC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023
PROCESSO Nº. 1000003522/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de clipping de diários de justiça,** conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **NET ONE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 02.646.010/0001-24,** pelo valor total de **R$ 6.840,00** (Seis mil e oitocentos e quarenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de março de 2023.

MONNIQUE COSTA GUEDES
Procuradora Municipal
OAB/GO 41.806

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **043/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de março de 2023.

MONNIQUE COSTA GUEDES
Procuradora Municipal
OAB/GO 41.806

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5BC14013

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023
PROCESSO Nº. 1000002571/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa jurídica para prestação de serviço (parcelados) de locação de becas para coral de formaturas,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à empresa **Momentos Produções Fotografias LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 23.028.518/0001-39,** pelo valor total de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 01 de março de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **039/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 01 de março de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:323A863A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023
PROCESSO Nº. 1000002516/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados aos alunos do Programa Guarda Mirim Edição 2023, ofertado pela Unidade Operacional da Guarda Civil Municipal no Município de Senador Canedo em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à empresa **RF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com o **CNPJ 46.288.624/0001-57** pelo valor total de **R$ 21.678,00** (Vinte e um mil e seiscentos e setenta e oito reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **041/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:861576A3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO / REPUBLICAÇÃO PP 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - REPUBLICAÇÃO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE LONAS LATERAIS E CALHAS PARA AS TENDAS DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAIS EVENTOS, constante do Processo Administrativo nº. 1000001022/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **21 de março de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403

Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:AEFEC14C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiãs, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa n° 15/TCM — Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. lº - Designar o servidor ***LEANDRO BLAMIRES,*** inscrito sob o CPF n°: **824.892.621-49,** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato n' **03.01.20.001/2023,** firmado com a empresa **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI,** CNPJ n°: **10.342.264/0001-87,** cujo objeto é a "Contratação de empresa por inexigibilidade de licitação, especializada em gestão pública, para prestação de serviços técnicos de engenharia administrativa, através de profissional engenheiro para a realização dos serviços de consultoria técnica e assistencial naárea de engenharia civil, para análise de projetos básicos, planos de trabalho e acompanhamento junto à Caixa Económica Federal nos contratos de repasse e financiamento celebrados entre o Município de Senador Canedo/GO, e, ainda, acompanhamento de projetos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas fisico- financeiros de obras, obedecidas as normas técnicas da ABNT, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo — Goiás e suas Autarquias", Processo Administrativo nº: 18907/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiàs, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:064B1094

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 016/2023

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.749,40 distribuídos as seguintes dotações:

25.749,40

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

80 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

595 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 15.749,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

76 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

607 18.122.4100.4180.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -15.749,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-25.749,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 02 de MARÇO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Maria Ribeiro
Código Identificador:D1EFA437

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 787 23 TORNA SEM EFEITO O ANEXO DO DECRETO N.º 707 23 SERVIDORES

DECRETO Nº 787, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Torna sem efeito o Anexo I do Decreto n.º 707, de 23 de fevereiro de 2023, referente aos servidores que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Torna sem efeito o Anexo I do Decreto Municipal nº 707, de 23 de fevereiro de 2023, com relação aos servidores abaixo especificados:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ANDREIA GOMES MATOS	703.415.771-54	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDNILSON BATISTA GUEDES	217.332.521-34	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
GLEDSON SILVA VERAS	043.050.921-90	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE

			SENADOR CANEDO - SANESC

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo I do Decreto n.º 707, de 23 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BFCEDCED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 788 23 TORNA SEM EFEITO O ANEXO DO DECRETO N.º 708 23 SERVIDORES

DECRETO Nº 788, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Torna sem efeito o Anexo I do Decreto n.º 708, de 23 de fevereiro de 2023, referente aos servidores que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Anexo I do Decreto Municipal nº 708, de 23 de fevereiro de 2023, com relação aos servidores abaixo especificados:

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ARIEL PEDRO AIRES	892.754.701-20	FC-7	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FONTINELE	011.906.051-55	FC-9	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo I do Decreto n.º 708, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:638DBA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 735 23 EXO JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I SEMTRAE

DECRETO Nº 735, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003059/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 217.012.291-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.256, de 1º de julho de 2022, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ACA27DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 742 23 NOM HELLEN NICOLY OLIVEIRA RODRIGUES SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAR

DECRETO Nº 742, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003058/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HELLEN NICOLY OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.465.841-78, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:99918A93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 22790/2022

ONDE SE LÊ:
2.4. As licitantes interessadas em concorrer a esta licitação deve apresentar caução correspondente a 1% (Um por cento) do total estimado, ou seja, **R$ 36.316,72 (trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).**

2.5. A comprovação da caução será feita junto a Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município de Trindade-GO, por comprovante de depósito ou guia específica em conta própria com discriminação exata de valor de finalidade. A caução será prestada em dinheiro, em moeda nacional corrente, papeis de crédito, seguro garantia, título da dívida pública ou fiança bancária, até o último dia útil anterior a data da licitação **(Até o dia 17/03/2023),** que será devolvida após a realização da mesma, não sendo admitidos, bens móveis, bens imóveis, ou mecanismo similar para sua apresentação. **Do não atendimento dessa exigência decorre a automática desclassificação da proposta da licitante.**
2.6. Caso a caução de participação na licitação seja efetuada através de fiança bancária ou seguro-garantia o mesmo terá que ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias além da validade da proposta e deverá ser apresentado o comprovante de que a garantia foi feita junto a Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, no envelope de habilitação;

LEIA-SE:

2.4. As licitantes interessadas em concorrer a esta licitação deve apresentar caução correspondente a 1% (Um por cento) do total estimado, ou seja, **R$ 36.316,72 (trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).**
2.5. A comprovação da caução será feita junto a Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município de Trindade-GO, por comprovante de depósito ou guia específica em conta própria com discriminação exata de valor de finalidade. A caução será prestada em dinheiro, em moeda nacional corrente, papeis de crédito, seguro garantia, título da dívida pública ou fiança bancária, até a data da licitação **(Até o dia 20/03/2023),** que será devolvida após a realização da mesma, não sendo admitidos, bens móveis, bens imóveis, ou mecanismo similar para sua apresentação. **Do não atendimento dessa exigência decorre a automática desclassificação da proposta da licitante.**
2.6. Caso a caução de participação na licitação seja efetuada através de fiança bancária ou seguro-garantia o mesmo terá que ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias além da validade da proposta e deverá ser apresentado o comprovante de que a garantia foi feita junto a Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, no envelope de habilitação;
Considerando que esta errata visa alterar somente a data de entrega da caução junto a Tesouraria, bem como não altera o objeto ou prazos que possam prejudicar a formação das propostas e o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital.

Trindade/GO, em 02 de março de 2023

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 602/2022

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A24E0B2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 005/2023

PORTARIA Nº. 005/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. NUCIA MARA LEITE DE MORAIS REIS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto no artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. NUCIA MARA LEITE DE MORAIS REIS (CPF: 285.897.931-68)**, no cargo de Professora PIV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 3.991,78**
Última Remuneração	**R$ 5.374,46**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 3.991,78**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.991,78**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4A28BC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2247/2023

TERMO DE DECISÃO DE NÃO PROVIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Trindade, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Raimundo de Aquino, Qd.02, nº 420, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal de Trindade, Sr. MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, considerando que a empresa **J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** com CNPJ/MF sob o nº **11.201.854/0001-52**, recorreu da decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Sr. **GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**, e que a mesma apresentou alguns apontamentos insuficientes para justificar o descumprimento das cláusulas contratuais, onde a empresa vem se recusando a assinar o contrato, pois alega que não conseguirá cumprir com a entrega dos produtos por ela adjudicados por estar enfrentando desacordos comerciais com o seu fornecedor direto, no qual baseou toda sua proposta e logística de preços para participação do certame. Todavia, é de inteira responsabilidade de qualquer empresa que concorde com as cláusulas impostas em Edital Público para participação em qualquer Certame no Brasil, que assuma todo o risco e responsabilidade na formulação de seus preços apresentados no dia da Sessão do Certame. Uma vez estando o município prejudicado e desabastecido com a não entrega destes produtos.

DECIDE,

Pelo **NÃO** provimento do recurso e documentos apresentados, aplicando a penalidade em **SEU INTEIRO TEOR**, da decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

O extrato do presente termo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da notificação que será enviada a empresa.

Trindade, 28 de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2613D5BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Pregão Eletrônico nº001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.
Prazo de Vigência:	08/02/2023 à 08/05/2023
Valor Global:	**R$ 1.090.285,83 (um milhão e noventa mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**
Dotação Orçamentária:	**03.0346.15.451.1537.2106-339039-Fonte:100-Ficha:0170-Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.0348.15.452.1538.2020-339039-Fonte:100-Ficha:0184-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Data da assinatura:	02/02/2023

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4767438D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **503/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGOS, CONGELADOS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **06 de março de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de março de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A83B0E43

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **563/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCAVEIS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **06 de março de 2023**, **às 10h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de março de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:20383CD8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **589/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **06 de março de 2023**, **às 11h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de março de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DAF46636

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/23.

DECRETO Nº 275/23. DE, 02 DE MARÇO DE 2023.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro,

empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021019046,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma Área Pública Municipal, denominada "G", situada entre a Rua Aladim Leite Santana, Rua João Alves Forte, Rua José Vicente Borges e Rua José Mariano de Souza, no setor denominado Setor Cristina II – Expansão, com área de 14.590,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 50.343, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MORAIS & RIBEIRO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.702/0001-90, requer o desmembramento de uma Área Pública Municipal, denominada "G", situada entre a Rua Aladim Leite Santana, Rua João Alves Forte, Rua José Vicente Borges e Rua José Mariano de Souza, no setor denominado Setor Cristina II – Expansão, com área de 14.590,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 50.343, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 007/2023, bem como Parecer Jurídico 006/2023 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma Área Pública Municipal, denominada "G", situada entre a Rua Aladim Leite Santana, Rua João Alves Forte, Rua José Vicente Borges e Rua José Mariano de Souza, no setor denominado Setor Cristina II – Expansão, com área de 14.590,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 50.343, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do **MORAIS & RIBEIRO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**.

Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 09 (nove) áreas, sendo o lote 01, com área de 403,50m², lote 02, com área de 360,00m², lote 03, com área de 360,00m², lote 04, com área de 360,00m²com, lote 05, com área de 360,00m², lote 06, com área de 360,00m², lote 07, com área de 360,00m², lote 08, com área de 360,00m² e lote 09, com área de 11.666,50m² conforme memorial descritivo juntado ao feito, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6A1E9120

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/23.

DECRETO Nº 274/23. DE, 02 DE MARÇO DE 2023.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 4103/2023,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área destinada à Prefeitura (Lote 01), da quadra 41, situada entre a Rua Santo Antônio, Rua Ipanema e Rua Orlando de Morais, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste Município, conforme matrícula nº. 70.709.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o desmembramento de Uma área destinada à Prefeitura (Lote 01), da quadra 41, situada entre a Rua Santo Antônio, Rua Ipanema e Rua Orlando de Morais, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste Município, conforme matrícula nº. 70.709.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100

e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 06/2023, bem como Parecer Jurídico 04/2023 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área destinada à Prefeitura (Lote 01), da quadra 41, situada entre a Rua Santo Antônio, Rua Ipanema e Rua Orlando de Morais, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste Município, conforme matrícula nº. 70.709.

Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo Lote 1B, com área de 571,39m² e Lote 1, com área de 5.000,00m² conforme memorial descritivo juntado ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0577E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 253/23.

DECRETO Nº 253/23. DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre atualização de vencimentos dos servidores comissionados municipais, referente a Lei Municipal nº 2.175/22 de 19 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.175/22 de 19 de dezembro de 2022, que aplica a revisão geral anual a partir do mês de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos no percentual de 5% (cinco por cento), a partir do mês de janeiro de 2023, conforme disposto na Lei Municipal 2.175/22 que aplica revisão geral anual.

Art. 2º - Ficam atualizados os valores dos vencimentos dos cargos de que tratam o Anexo III estabelecido pela Lei Complementar nº 058/22 de 19 de dezembro de 2022, conforme Tabela a saber:

ANEXO III			
CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS E DASI)			
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	**VALOR ATUAL**
Direção e Assessoramento Superior	DAS - 1	22	**R$ 13.294,18**
Direção e Assessoramento Superior Indireta	DASI	2	**R$ 10.500,00**
Direção e Assessoramento Superior	DAS - 2	36	**R$ 8.778,00**
Direção e Assessoramento Superior	DAS - 3	10	**R$ 6.583,50**
Direção e Assessoramento Superior	DAS - 4	76	**R$ 5.486,25**
Direção e Assessoramento Superior	DAS - 5	65	**R$ 4.169,55**
Direção e Assessoramento Superior	DAS - 6	12	**R$ 3.291,75**
CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI)			
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	**VALOR ATUAL**
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI - 1	92	**R$ 2.194,50**
CARGOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (AA e ATA)			
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	**VALOR ATUAL**
Assessoria Administrativa	AA - 1	830	**R$ 1.645,88**
Assessoria Administrativa	AA - 2	45	**R$ 1.975,05**
Assessoria Técnica Administrativa	ATA - 1	130	**R$ 2.413,95**
Assessoria Técnica Administrativa	ATA - 2	40	**R$ 2.852,85**
Assessoria Técnica Administrativa	ATA - 3	93	**R$ 3.291,75**
Assessoria Técnica Administrativa	ATA - 4	42	**R$ 4.389,00**
Assessoria Técnica Administrativa	ATA - 5	17	**R$ 5.250,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F6C5B03C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 265/23.

DECRETO Nº 265/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª VITORIA MARQUES DUARTE DE ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6B7A9D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/23.

DECRETO Nº 264/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. REINALDO PEREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1DAFAB67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 263/23.

DECRETO Nº 263/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª CARLUCIANA DE SOUZA GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B919351A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/23.

DECRETO Nº 262/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GENIVAL DE SOUZA MONTEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:51554612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATAS – DO CONTRATO Nº 008/2023

ERRATAS – DO CONTRATO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi RETIFICADO nesta data **10/02/2023**, o **Contrato Nº 008/2023**, como segue:

ERRATA 02

Na publicação do Contrato Nº **008/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(08/02/2023)**, código identificador da matéria: **A3A43A95,** Edição **2795,** na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, ITEM 2.1.** Do Contrato:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura deste contrato, qual seja, a partir de **31** de **janeiro** de **2023** até o total adimplemento do objeto, na data de **31** de **janeiro** de **2024,** podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 caput da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de **11 (onze)** meses, contados a partir da assinatura deste contrato, qual seja, a partir de **01** de **fevereiro** de **2023** até o total adimplemento do objeto, na data de **31** de **dezembro** de **2023,** podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 caput da Lei nº 14.133/2021.

ERRATA 03

Na publicação do Contrato Nº **008/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(08/02/2023)**, código identificador da matéria: **A3A43A95,** Edição **2795,** na **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ITEM 3.1.** Do Contrato:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 22.764,00** (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais), que serão pagos em **12** parcelas de **R$ 1.897,00** (Um mil, oitocentos e noventa e sete reais); sendo pago a 1º (parcela), no ato da assinatura do Contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 22.770,00** (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais), que serão pagos em **11** parcelas de **R$ 2.070,00** (Dois mil e setenta reais).

ERRATA 04

Na publicação do Contrato Nº **008/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(08/02/2023)**, código identificador da matéria: **A3A43A95,** Edição **2795,** na **DATA DE ASSINATURA** do Contrato:

Onde se lê:

Alvorada do Norte – GO, **31** de **janeiro** de **2023**.

Leia-se:

Alvorada do Norte – GO, **01** de **fevereiro** de **2023.**

ERRATA 05

Na publicação do Contrato Nº **008/2023** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **(08/02/2023)**, código identificador da matéria: **A3A43A95,** Edição **2795,** no **ANEXO I** do Contrato:

Onde se lê:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Mensal	Anual
001	12	MESES	**PORTAL INSTITUCIONAL**, DESENVOLVIMENTO CONTÍNOU E MANUTENÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAIS PARA O GOVERNO DESIGN RESPONSIVO, CRIAÇÃO DE PÁGINAS INDEPENDENTES PARA UNIDADES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOTÍCIAS, GALERIAS MULTIMÍDIAS, DOCUMENTOS, LEGISLAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS, PORTAL DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, PÁGINAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM REDES SOCIAIS.	R$ 400,00	R$ 4.800,00
002	12	MESES	**PORTAL INTEGRADO**, INTEGRADO AO BANCO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESPESAS, RECEITAS, COMPRAS, RELÁTORIOS FISCAIS, PRESTAÇÃO E AÇÕES E GASTOS COM OBRAS. GERENCIADO PELO PORTAL DO CIDADÃO PLANOS MUNICIPAIS, SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO,	R$ 700,00	R$ 8.400,00

			PERGUNTAS FREQUENTES, PARTICIPAÇÃO POPULAR, BALANÇO GERAL ANUAL, BALANÇO PATRIMONIAL, CONCURSOS E ELEIÇÕES, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, RENÚNCIAS FISCAIS PARECERES PRÉVIOS DO TRIBUNAL, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO INTEGRADOS AO PORTAL DA PREFEITURA. **PORTAL DE OUVIDORIA**, SISTEMA GERENCIADOR DE RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, ELOGIOS, DENÚNCIAS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS. RELATÓRIO DE GESTÃO DE OUVIDORIA, E SISTEMA GERENCIADOR DO E-SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.		
003	12	MESES	**HOSPEDAGEM DE EMAILS GOOGLE WORKSPACE (PACOTE COM 09 CONTAS)**, E-MAIL COMERCIAL PERSONALIZADO **PLANO STARTER**. ACESSO VIA WEBMAIL E DISPOSITIVOS. **30 GB** DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR USÁRIO. CONTROLES DE SEGURANÇA E GERENCIAMENTO.	R$ 297,00	R$ 3.564,00
004	12	MESES	**HOSPEDAGEM DE SITE,** SERVIDOR LINUX. 4v CPU. 50 GB DISCO RIGIDO. 4 GB DE MEMÓRIA. 100 MBPS UPLINK. 10 TB DE TRANSFERÊNCIAS/MÊS.	R$ 100,00	R$ 1.200,00
005	12	MESES	**SUPORTE TÉCNICO EM TRANSPARÊNCIA,** ANÁLISE DO SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, COM BASE NAS EXEGÊNCIAS MINIMAS DA LEGISLAÇÃO. PRODUZIR RELÁTORIOS TÉCNICOS COM INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO DOS DADOS. ESCLARECER DÚVIDAS E AJUDAR NAS BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA.	R$ 400,00	R$ 4.800,00

Total para 12 Meses; R$ 22.764,00.

Leia-se:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Mensal	Anual
001	11	MESES	**PORTAL INSTITUCIONAL**, DESENVOLVIMENTO CONTÍNOU E MANUTENÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAIS PARA O GOVERNO DESIGN RESPONSIVO, CRIAÇÃO DE PÁGINAS INDEPENDENTES PARA UNIDADES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOTÍCIAS, GALERIAS MULTIMÍDIAS, DOCUMENTOS, LEGISLAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS, PORTAL DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, PÁGINAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM REDES SOCIAIS.	R$ 414,00	R$ 4.554,00
002	11	MESES	**PORTAL INTEGRADO**, INTEGRADO AO BANCO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESPESAS, RECEITAS, COMPRAS, RELÁTORIOS FISCAIS, PRESTAÇÃO E AÇÕES E GASTOS COM OBRAS. GERENCIADO PELO PORTAL DO CIDADÃO PLANOS MUNICIPAIS, SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PERGUNTAS FREQUENTES, PARTICIPAÇÃO POPULAR, BALANÇO GERAL ANUAL, BALANÇO PATRIMONIAL, CONCURSOS E ELEIÇÕES, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, RENÚNCIAS FISCAIS PARECERES PRÉVIOS DO TRIBUNAL, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO INTEGRADOS AO PORTAL DA PREFEITURA. **PORTAL DE OUVIDORIA**, SISTEMA GERENCIADOR DE RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, ELOGIOS, DENÚNCIAS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS. RELATÓRIO DE GESTÃO DE OUVIDORIA, E SISTEMA GERENCIADOR DO E-SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.	R$ 724,50	R$ 7.969,50
003	11	MESES	**HOSPEDAGEM DE EMAILS GOOGLE WORKSPACE (PACOTE COM 09 CONTAS)**, E-MAIL COMERCIAL PERSONALIZADO **PLANO STARTER**. ACESSO VIA WEBMAIL E DISPOSITIVOS. **30 GB** DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR USÁRIO. CONTROLES DE SEGURANÇA E GERENCIAMENTO.	R$ 324,99	R$ 3.574,89
004	11	MESES	**HOSPEDAGEM DE SITE**, SERVIDOR LINUX. 4v CPU. 50 GB DISCO RIGIDO. 4 GB DE MEMÓRIA. 100 MBPS UPLINK. 10 TB DE TRANSFERÊNCIAS/MÊS.	R$ 82,80	R$ 910,80
005	11	MESES	**SUPORTE TÉCNICO EM TRANSPARÊNCIA**, ANÁLISE DO SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, COM BASE NAS EXEGÊNCIAS MINIMAS DA LEGISLAÇÃO. PRODUZIR RELÁTORIOS TÉCNICOS COM INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO DOS DADOS. ESCLARECER DÚVIDAS E AJUDAR NAS BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA.	R$ 523,71	R$ 5.760,81

Total para 11 Meses; R$ 22.770,00.

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **10** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:20CD64CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 20/2023
para:
Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023.
Processo Licitatório Nº: 7/2023 Processo Adm. Nº: 7143/2022
Validade: Até 31 de dezembro de 2023
Às 08:00 horas do dia 07/02/2023, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax:

6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 207/2022A, de 25/10/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/3, 1/7, 1/9, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/20, 1/21, 1/22, 1/25, 1/26, 1/31, 1/32, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/53, 1/54, 1/57, 1/60, 1/62, 1/63, 1/65, 1/66, 1/70, 1/71, 1/74, 1/75, 1/79, 1/82, 1/86, 1/87, 1/89, 1/91, 1/92, 1/95, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/105, 1/111, 1/113, 1/114, 1/116, 1/121, 1/122, 1/129, 1/131, 1/132, 1/133, 1/137, 1/138, 1/139, 1/142, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/157, 1/158, 1/164, 1/168, 1/169, 1/172, 1/177, 1/181, 1/182, 1/184, 1/185, 1/189, 1/195, 1/196, 1/198, 1/200, 1/204, 1/206, 1/207, 1/208, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/217	NOME: SUPERMERCADO TU ESCOLHE LTDA CPF/CNPJ:11.570.897/0001-05 ENDEREÇO:AV JULIA MACHADO DE OLIVEIRA, S/N, QUADRA01 LOTE 02 - BELA VISTA FONE:6299268121 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLEBER APARECIDO CAETANO SILVA CPF: 085.407.256-06

visando a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 7/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 7/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 31 de dezembro de 2023.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO TU ESCOLHE LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	KG	120,0000	ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES		2,9000	348,0000
1/3	UN	254,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO VITAMINADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR AO TODDY OU NESCAU.	TODDY	8,0000	2.032,0000
1/7	UN	200,0000	AGUA TÔNICA 350 ML (SIMILAR ANTARTICA)	ANTARTICA	2,9000	580,0000
1/9	KG	36,0000	ALHO	ROCHA	19,5000	702,0000
1/12	CX	17,0000	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS 6X1 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MINUANO	56,0000	952,0000
1/13	PC	24,0000	AMENDOIM DESCASCADO 500 GR	PACHA	9,3000	223,2000
1/15	UN	48,0000	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML TEOR OLEICO 0,8 %	LOLITA	26,0000	1.248,0000
1/16	UN	40,0000	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS. EMBALAGEM 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LOLITA	12,3000	492,0000
1/20	PC	15,0000	BALA DE CARAMELO RECHEADA SABOR CHOCOLATE AMARGO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BUTTER TOFFE	ERLAN	16,2000	243,0000
1/21	PC	30,0000	BALA DE CARAMELO RECHEADA SABOR LEITE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BUTTER TOFFE	ERLAN	15,7000	471,0000
1/22	PC	20,0000	BALA DE CARAMELO SABOR LEITE CONDENSADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBARÉ	ERLAN	15,7000	314,0000
1/25	KG	150,0000	BANANA MARMELO		7,9000	1.185,0000
1/26	KG	108,0000	BANANA MAÇÃ DE 1° QUALIDADEDE , CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADO.		8,3000	896,4000
1/31	UN	220,0000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE: - TIPO ROSQUINHA DE COCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 600GR	MICOS	6,9000	1.518,0000
1/32	UN	370,0000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: - TIPO ROSQUINHA DE COCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 600GR.	MICOS	6,9000	2.553,0000
1/35	UN	400,0000	BOMBOM RECHEADO COM COCO 33 GR SIMILAR AO PRESTIGIO	NESTLE	1,9000	760,0000

1/36	UN	30,0000	BRILHO ALUMINIO 500 ML	ESTRELA	3,3000	99,0000
1/37	CX	11,0000	BRILHO ALUMINIO E INOX 500 ML 12X1	ESTRELA	41,0000	451,0000
1/38	PC	50,0000	Bala Freegells Uva Refrescante 584g	FREEGELLS	5,9000	295,0000
1/44	KG	400,0000	CARNE BOVINA 1ª KG	BIFE MASTER	36,4000	14.560,0000
1/45	KG	200,0000	CARNE BOVINA ACEM 2ª MOIDA CONGELADA C/ ROTULAGEM INTERNA	BIFE MASTER	21,9000	4.380,0000
1/46	KG	240,0000	CARNE BOVINA DE 2ª PEDAÇO ACÉM	BIFE MASTER	23,9000	5.736,0000
1/47	KG	45,0000	CARNE MOIDA PATINHO	BIFE MASTER	23,9000	1.075,5000
1/48	KG	240,0000	CARNE SUÍNA 1ª KG	BOM FRIGO	19,9000	4.776,0000
1/53	CX	12,0000	CERA LIQUIDA 750ML VERDE 12X1	POLILAR	46,8000	561,6000
1/54	CX	30,0000	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML 12X1	POLILAR	46,8000	1.404,0000
1/57	PC	150,0000	CHOCOLATE BOMBOM SIMILAR AO SONHO DE VALSA 1KG	FOFÃO	25,7000	3.855,0000
1/60	UN	16,0000	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ Nº 103	CAMPEÃO	3,4000	54,4000
1/62	UN	22,0000	COLHER DE SOPA DE INOX.	S2	2,9900	65,7800
1/63	PC	56,0000	COLHER DESCARTAVEL 50X1	SOP	3,4000	190,4000
1/65	UN	12,0000	COPO DESCARTAVEL 100X1 200ML	KEROCOPO	5,6000	67,2000
1/66	CX	339,0000	COPOS DESCARTAVEL DE 200ML TRANSPARENTE 100X1X25	KEROCOPO	157,3000	53.324,7000
1/70	PC	152,0000	CRAVO 60 GR	ROCHA	10,9000	1.656,8000
1/71	UN	96,0000	CREME DE LEITE: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM TETRA PACK, PESO APROXIMADO 200G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRIANGULO	2,8000	268,8000
1/74	UN	360,0000	DETERGENTE 500 ML COM GLICERINA	TRIEL	1,6500	594,0000
1/75	CX	123,0000	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES, FRASCO COM 500 ML CAIXA DE 24X1.	TRIEL	39,9000	4.907,7000
1/79	UN	12,0000	ESPONJA ANTIADERENTE	WISH	3,1500	37,8000
1/82	UN	60,0000	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA	WISH	1,5000	90,0000
1/86	UN	15,0000	FACA DE MESA EM INOX SERRILHADAS C/ CABO PLASTICO	ALIANÇA	2,9900	43,5000
1/87	UN	2,0000	FACA P/ COZINHA GRANDE EM AÇO INOX	MILLENIUN	14,9900	29,8000
1/89	UN	145,0000	FARINHA DE TRIGO: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR IMIDA OU FERMENTADA. PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LILI	5,2000	754,0000
1/91	PC	96,0000	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 100GR	ORTEK	7,1000	681,6000
1/92	PC	100,0000	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG	FRIATO	14,9000	1.490,0000
1/95	KG	420,0000	FRANGO CONGELADO	FRIATO	8,4500	3.549,0000
1/98	PC	60,0000	GARFO DESCARTAVEL 50X1	SOP	2,9900	179,4000
1/99	UN	25,0000	GARFOS DE INOX PARA REFEIÇÃO	ALIANÇA	3,9000	97,5000
1/100	UN	11,0000	GARRAFA TERMICA 1,5 LT	INVICTA	23,9000	262,9000
1/101	UN	2,0000	GARRAFA TERMICA DE 1,8LT DE PRESSÃO TERMOLAR COM ALÇAS REVESTIDAS EM AÇO INOX FOSCO	INVICTA	88,9000	177,8000
1/105	UN	174,0000	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 300 ML	EFC	9,9000	1.722,6000
1/111	UN	36,0000	LAMPADA COMPACTAM 25 W 220V	OSRAN	19,0000	684,0000
1/113	CX	1,0000	LAVA ROUPA EM PÓ 1 KG 20X1	ESPUMIL	129,0000	129,0000
1/114	UN	120,0000	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 395G.	TRIANGULO	4,9500	594,0000
1/116	UN	680,0000	LEITE INTEGRAL PAST. CX. 1L (3% GORDURA)	TRIANGULO	5,9900	4.073,2000
1/121	UN	19,0000	LIXEIRA 7 LITROS METAL ARAMADO CESTO DE LIXO ESCRITÓRIO MATERIAL: METAL. COMPRIMENTO: 27 CM. LARGURA: 10,5 CM. FUNDO:10,5 CM. BOCA: 27 CM DIÁMETRO	JAGUAR	17,9000	340,1000
1/122	UN	12,0000	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 25,0X19,4X28,2 CM. CAPACIDADE: 7 LITROS. PARA BANHEIRO,	JAGUAR	19,0000	228,0000
1/129	UN	508,0000	MARGARINA, POTE COM 500 GRAMAS, LIVRE DE COLESTEROL, LIVRE DE GORDURA TRANS E COM MÍNIMO DE 70% A 85% DE LIPÍDIOS	DELICIA	9,3000	4.724,4000
1/131	PC	12,0000	MASSA PARA BOLO 450 GRAMAS	ITALAC	4,0000	48,0000
1/132	UN	6,0000	MASSA PARA PASTEL 500G	JK	9,7000	58,2000
1/133	KG	108,0000	MAÇÃ FUGI OU NACIONAL - DE 1° QUALIDADE, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		9,8000	1.058,4000
1/137	KG	140,0000	MORTANDELA 1KG (SUPERIOR OU SIMILAR SADIA) DEFUMADA	FRICO	21,2900	2.980,6000
1/138	UN	80,0000	ODORIZADOR AR 360 ML	VAROAC	9,8000	784,0000
1/139	UN	21,0000	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY AUTOMÁTICO.	GLADI	39,9000	837,9000
1/142	PC	96,0000	OREGANO 10 GR	ROCHA	1,8500	177,6000
1/145	UN	94,0000	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO 60X90	FAMILIA	9,5000	893,0000
1/146	UN	86,0000	PANO DE PRATO ATOALHADO ESTAMPADO 40X60CM	FAMILIA	4,7500	408,5000
1/147	UN	6,0000	PANO PARA LIMPEZA DE PISO 70X42	FAMILIA	7,6000	45,6000
1/148	UN	204,0000	PAPEL HIGIENICO COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS E MACIO 16/4X1	OLE	96,0000	19.584,0000
1/149	PC	60,0000	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 4X1	OLE	4,9900	299,4000
1/150	UN	40,0000	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, ULTRA BRANCO, PACOTES CONTENDO 4X1	OLE	4,9900	199,6000
1/151	UN	19,0000	PAPEL TOALHA 2X1 22X20 CM	STILUS	4,9900	94,8100
1/157	UN	1,0000	PILÃO COM SOCADOR MULTIUSO PARA ALHO DE PLÁSTICO	MILLENIUN	9,7000	9,7000
1/158	UN	24,0000	PIMENTA EM CONSERVA VIDRO 150ML	GOTA	2,2500	54,0000
1/164	PC	270,0000	POLVILHO DOCE GRANULADO PCT DE 1 KG. BRANCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 Kg, FEITA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS.	LOPES	9,9000	2.673,0000
1/168	PC	56,0000	PRATO DESCARTAVEL 50X1	COPOBRAS	9,9000	554,4000
1/169	KG	290,0000	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	FRICO	25,5000	7.395,0000
1/172	PC	169,0000	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GLÚTEN, AÇÚCAR MASCAVO, FERMENTO BIOLÓGICO, AZEITE, SAL, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. PODE CONTER TRAÇOS DE: DERIVADOS DE TRIGO, SOJA, OVOS, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU, MACADÂMIA, AVEIA, CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN.	MEGA	6,9900	1.181,3100
1/177	KG	290,0000	QUEIJO MUSSARELA KG	RAMOS	36,9000	10.701,0000
1/181	UN	300,0000	REFRIGERANTE 350 ML SABOR GUARANA	ANTARTICA	3,4000	1.020,0000

1/182	UN	2.430,0000	REFRIGERANTE DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA OU GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS	JAO	4,2000	10.206,0000
1/184	KG	270,0000	REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE		4,9000	1.323,0000
1/185	UN	80,0000	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G - INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEÍNATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.	BATAVO	8,3000	664,0000
1/189	UN	60,0000	SABONETE 90GR	IARA	1,5000	90,0000
1/195	UN	60,0000	SACO DE LIXO 100LT	VALENTE	3,8000	228,0000
1/196	UN	100,0000	SACO DE LIXO 50 L	VALENTE	3,7000	370,0000
1/198	UN	644,0000	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT C/10	VALENTE	3,5000	2.254,0000
1/200	PC	24,0000	SACO PLAST. P/ LIXO CAP. 50 LT 10X1	SAN JOVA	3,9000	93,6000
1/204	KG	6,0000	SALSICHA KG	FRIATO	9,9000	59,4000
1/206	UN	1.350,0000	SUCO DE FRUTAS, GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI, GOIABA, PÊSSEGO E LARANJA, TIPO: MAGUARY, DEL VALLE, MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	DA FRUTA	4,5000	6.075,0000
1/207	UN	12,0000	TEMPERO COMPLETO 1KG	SÃO LUIZ	4,9900	59,8800
1/208	UN	50,0000	TEMPERO EM PÓ (TIPO SAZON)	SANDELLA	2,4000	120,0000
1/212	UN	586,0000	VASSOURA DE PALHA	PRIMEIRA	8,1000	4.746,6000
1/213	UN	50,0000	VASSOURA DE PELO	SAAD	8,9000	445,0000
1/214	UN	62,0000	VASSOURÃO E ESFREGÃO PARA PISO DURO	ELITE	7,9900	495,3800
1/215	UN	20,0000	VINAGRE DE MAÇA 750ML	FAMILIA	6,8000	136,0000
1/217	UN	523,0000	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	Q.BÃO	5,9900	3.132,7700
TOTAL:	**214.285,7300**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 7/2023, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 7/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 7/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2023

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro

SUPERMERCADO TU ESCOLHE LT
Contratada(s)

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA8CAE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 21/2023
para:
Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023.
Processo Licitatório Nº: 7/2023 Processo Adm. Nº: 7143/2022
Validade: Até 31 de dezembro de 2023
Às 08:00 horas do dia 07/02/2023, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 207/2022A, de 25/10/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/4, 1/5, 1/8, 1/10, 1/14, 1/17, 1/19, 1/24, 1/27, 1/28, 1/29, 1/33, 1/39, 1/41, 1/42, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/56, 1/58, 1/61, 1/68, 1/69, 1/72, 1/73, 1/76, 1/78, 1/80, 1/88, 1/90, 1/93, 1/96, 1/97, 1/102, 1/103, 1/106, 1/107, 1/110, 1/112, 1/115, 1/118, 1/119, 1/120, 1/123, 1/124, 1/126, 1/130, 1/136, 1/140, 1/141, 1/152, 1/153, 1/154, 1/156, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/165, 1/166, 1/170, 1/175, 1/176, 1/179, 1/183, 1/186, 1/187, 1/188, 1/190, 1/191, 1/194, 1/197, 1/199, 1/201, 1/205, 1/209, 1/210, 1/211, 1/216	NOME: RONIECLEY GOMES DE FREITAS CPF/CNPJ:09.477.305/0001-63 ENDEREÇO:RUA ARAGUAIA, 761, null - SETOR LESTE FONE:0 EMAIL:andrekarlos@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONIECLEY GOMES DE FREITAS CPF: 846.842.081-68

visando a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 7/2023
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 7/2023
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 31 de dezembro de 2023.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RONIECLEY GOMES DE FREITAS	

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	KG	108,0000	ABACAXI PÉROLA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.		4,5000	486,0000
1/4	UN	1.330,0000	AGUA MINERAL 20LTS (SEM GARRAFÃO IGUAL A IZA OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	IZA	7,4000	9.842,0000
1/5	FR	250,0000	AGUA MINERAL 500ML 12X1 SEM GÁS	IZA	11,0000	2.750,0000
1/8	MO	120,0000	ALFACE LISA OU CRESPA		9,0000	1.080,0000
1/10	UN	36,0000	ALVEJANTE LIMPEZA PESADA 500ML	STILL	4,7000	169,2000
1/14	PC	120,0000	ARROZ TIPO 1 5KG	CASEIRO	21,5000	2.580,0000
1/17	UN	66,0000	AÇAFRÃO 100GR	ARIANE	4,5000	297,0000
1/19	PC	696,0000	AÇÚCAR - CRISTAL, COR BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 2 KG, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	ECOÇUCAR	7,2500	5.046,0000
1/24	UN	60,0000	BALDE DE PLASTICO 15L C/ ALÇA DE METAL	MILLENIUN	16,2500	975,0000
1/27	UN	5,0000	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX. DIMENSÃO: 422 X 301	ALINÇA	59,6000	298,0000
1/28	KG	270,0000	BATATA INGLESA		7,2000	1.944,0000
1/29	KG	150,0000	BETERRABA		5,4000	810,0000
1/33	PC	24,0000	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA 400GR	ELIANE	5,2500	126,0000
1/39	PC	744,0000	CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	BRASILEIRO	32,9900	24.544,5600
1/41	UN	3,0000	CAIXA PLASTICA MULTI-USO TRANSPARENTE 50 LTS	PLASVALE	131,0000	393,0000
1/42	UN	13,0000	CANECO FERVEDOR ANTIADERENTE 1,5 LTS	ALINÇA	39,3000	510,9000
1/49	CX	172,0000	CARTELA DE OVOS 12X1		8,2500	1.419,0000
1/50	UN	170,0000	CARTELA DE OVOS 30X1 VERMELHO		16,5000	2.805,0000
1/51	KG	212,0000	CEBOLA CABEÇA KG		6,6000	1.399,2000
1/52	KG	290,0000	CENOURA KG		7,2000	2.088,0000
1/56	MO	120,0000	CHEIRO VERDE (CEBOLA DE FOLHA, SALSA, COENTRO)		9,0000	1.080,0000
1/58	KG	120,0000	CHUCHU VERDE		5,0000	600,0000
1/61	UN	50,0000	COCO RALADO PURO 100GR	COQUIL	3,4500	172,5000
1/68	KG	12,0000	COUVE-FLOR		9,6000	115,2000
1/69	KG	12,0000	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	FRIATO	9,9000	118,8000
1/72	UN	120,0000	DESIFETANTE 2LT	STILL	4,3000	516,0000
1/73	UN	703,0000	DESINFETANTE LÍQUIDO - 750 ML COM AROMA DE PINHO, FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA E COLERACIDA; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SER NOTIFICADO NA ANVISA 750ML.	STILL	3,9500	2.776,8500
1/76	UN	154,0000	DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS - AROMAS DIVERSOS	GLAID	18,5000	2.849,0000
1/78	UN	68,0000	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE	FAMILIA	7,9900	543,3200
1/80	PC	272,0000	ESPONJA DE AÇO 60GR C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	2,5000	680,0000
1/88	KG	50,0000	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	ACIGAL	6,9900	349,5000

1/90	UN	144,0000	FEIJÃO TIPO 1 DE 1KG	BOM GOSTO	7,7000	1.108,8000
1/93	UN	176,0000	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60CM	FAMILIA	3,2000	563,2000
1/96	UN	48,0000	FUBA DE ARROZ 500GR	ROCHA	4,5000	216,0000
1/97	PC	48,0000	FUBA DE MILHO 500GR	SINHA	2,8000	134,4000
1/102	LT	35,0000	GARRAFÃO TERMICO 5LT	SOL	32,4000	1.134,0000
1/103	PC	76,0000	GUARDANAPO 50X1 24CMX22CM	EFL	1,9900	151,2400
1/106	UN	131,0000	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170G	BIC	5,4000	707,4000
1/107	UN	350,0000	ISOTÔNICO 500ML	NADIR	3,8500	1.347,5000
1/110	UN	4,0000	JOGO COM 6 XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES DE VIDRO 240M		30,0000	120,0000
1/112	KG	108,0000	LARANJA DE 1° QUALIDADE, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	LEITEBOM	2,7500	297,0000
1/115	PC	116,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS: O PRODUTO SER DE BOA SOLUBILIDADE. INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE DE VACA INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS A, D E C. SEM GLÚTEN E SEM SORO DE LEITE. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCO, PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIÉSTER OU DE POLIPROPILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ENTRE 800 GRAMAS A 1 KG, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LEITEBOM	50,0000	5.800,0000
1/118	LT	252,0000	LIMPADOR E DESINFETANTE DE USO GERAL PERFUMADO 1 L	STILL	4,7000	1.184,4000
1/119	UN	196,0000	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	STILL	2,9900	586,0400
1/120	LT	153,0000	LIMPADOR PERFUMADO 2LT	STILL	9,4000	1.438,2000
1/123	UN	4,0000	LIXEIRA FECHADA COM TAMPA 100 LITROS	JAGUAR	76,5000	306,0000
1/124	UN	132,0000	MACARRÃO 500GR	LIANE	2,9000	382,8000
1/126	KG	108,0000	MAMÃO FORMOSA - DE 1º QUALIDADE, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.		5,0000	540,0000
1/130	KG	12,0000	MASSA DE TAPIOCA 500GR	ROCHA	5,2500	63,0000
1/136	UN	60,0000	MILHO VERDE LATA 170G	OLE	3,9000	234,0000
1/140	CX	9,0000	OLEO DE SOJA 900 ML 24X1	BREJEIRO	191,5000	1.723,5000
1/141	LT	289,0000	OLEO DE SOJA TIPO 1 900ML	BREJEIRO	7,5000	2.167,5000
1/152	PC	164,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, TIPO LUXO / EXTRA LUXO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COM ALVURA DE NO MÍNIMO 90%, COR: BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, CREPADO, GOFRADO, SEM FRAGRÂNCIA, ISENTO DE IMPUREZAS E FUROS, INTERFOLHADO PARA USO EM DISPENSER. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS EMBALAGEM CONSTANDO ESCRITA 100% CELULOSE VIRGEM. FARDO: COM 1.000 FOLHAS.	NOTAVEL	15,9900	2.622,3600
1/153	CX	129,0000	PASTILHA ADESIVA DETERGENTE SANITARIO 3X1	FAMILIA	5,7500	741,7500
1/154	KG	24,0000	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	FRIATO	11,9500	286,8000
1/156	KG	150,0000	PEPINO KG		8,5500	1.282,5000
1/159	KG	24,0000	PIMENTA VERDE		29,6000	710,4000
1/160	UN	85,0000	POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU. EMBALAGEM DE 1KG	TROPICAL	29,8000	2.533,0000
1/161	UN	55,0000	POLPA DE FRUTA – LARANJA. EMBALAGEM DE 1KG	TROPICAL	21,4000	1.177,0000
1/162	UN	85,0000	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1KG	TROPICAL	29,9900	2.549,1500
1/163	UN	85,0000	POLPA DE FRUTA – TAMARINDO. EMBALAGEM DE 1KG	TROPICAL	21,9900	1.869,1500
1/165	UN	8,0000	POTE VIDRO REDONDO 1 LTS LISO COM TAMPA	NADIR	28,0000	224,0000
1/166	UN	13,0000	POTE VIDRO REDONDO 21CM 2,5 LTS LISO COM TAMPA	NADIR	35,9000	466,7000
1/170	UN	7,0000	PÁ P/ LIXO CABO DOBRAVEL POSSUI APOIO FIRMAR O PÉ	SAAD	6,9900	48,9300

1/175	UN	96,0000	PÓ ROYAL – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G	CAIPIRA	2,9900	287,0400
1/176	KG	144,0000	QUEIJO CURALDO RALADO	BOUA	21,9000	3.153,6000
1/179	UN	11,0000	RASTELO PARA JARDIM	SAAD	15,9900	175,8900
1/183	UN	18,0000	REMOVEX 500ML	ESTRELA	9,9900	179,8200
1/186	UN	24,0000	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 50 CM	SAAD	9,9900	239,7600
1/187	UN	19,0000	RODO DE PLASTICO 50CM COM CABO	SAAD	10,9900	208,8100
1/188	MÇ	120,0000	RUCULA		8,9500	1.074,0000
1/190	UN	12,0000	SABONETE LIQUIDO 1LT C/ GLICERINA PERFUMADO	TRIEL	9,9900	119,8800
1/191	UN	57,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT COM GLICERINA PERFUMADO	TRIEL	37,0000	2.109,0000
1/194	PC	172,0000	SABÃO GLICERINADO NEUTRO 5X1	KRA KRA	9,6500	1.659,8000
1/197	KG	400,0000	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LT 90X100X0,14	LIDER	12,9900	5.196,0000
1/199	KG	4.060,0000	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE DE 200LT	LIDER	12,9900	52.739,4000
1/201	KG	280,0000	SACO PLASTICO P/ LIXO C/ CAP. 100LT REFORÇADO	LIDER	12,9900	3.637,2000
1/205	UN	4,0000	SAPÓLIO RADIUM CREMOSO MULTISSUPERFÍCIES 300ML	SAPOLIO	8,8000	35,2000
1/209	KG	282,0000	TOMATE DE 1ª QUALIDADE		9,3000	2.622,6000
1/210	UN	4,0000	TRAVESSA OVAL/RETANGULAR DE VIDRO 1,6L C/TAMPA.	MARINEX	66,5000	266,0000
1/211	UN	3,0000	TÁBUA DE CORTE ALÇA GRANDE, BRANCO 40.5L X 26.2W X 0.6TH CENTÍMETROS	S2	68,0000	204,0000
1/216	CX	600,0000	ÁGUA MINERAL 200ML 48X1	IZA	29,5000	17.700,0000
TOTAL:	**195.688,7500**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 7/2023, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 7/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 7/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2023

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro

Contratada(s):

_____
RONIECLEY GOMES DE FREITAS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:89A3705E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 22/2023
para:
Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023.
Processo Licitatório Nº: 7/2023 Processo Adm. Nº: 7143/2022
Validade: até 31 de dezembro de 2023
Às 08:00 horas do dia 07/02/2023, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 207/2022A, de 25/10/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/18, 1/23, 1/30, 1/34, 1/40, 1/43, 1/55, 1/59, 1/64, 1/67, 1/77, 1/81, 1/83, 1/84, 1/85, 1/94, 1/108, 1/109, 1/117, 1/125, 1/127, 1/128, 1/134, 1/135, 1/143, 1/144, 1/155, 1/167, 1/180, 1/192, 1/193, 1/202	NOME: VIEIRA E GONCALVES LTDA CPF/CNPJ:00.104.729/0001-08 ENDEREÇO:AV EUCLIDES DE SOUSA, S/N, QUADRA10 LOTE 01 - DISTRITO APARECIDA DO RIO CLAR FONE:6299163587 EMAIL:juliana1992marques@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIANA VIEIRA MARQUES CPF: 041.243.421-01

visando a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 7/2023
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 7/2023
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 31 de dezembro de 2023.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E GONCALVES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	FR	50,0000	AGUA MINERAL COM GÁS 500ML 12X1	LEBRINHA	16,5000	825,0000
1/18	UN	36,0000	AÇUCAR 5KG	ECOCUCAR	17,0000	612,0000
1/23	un	22,0000	BALDE DE PLASTICO 10L (PRETO COM ALÇA DE METAL)	ECOPLASTICO	11,7000	257,4000
1/30	UN	220,0000	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 800 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RANCHEIRO	8,5000	1.870,0000
1/34	UN	3,0000	BOLEIRA DE VIDRO REDONDA COM TAMPA. DIMENSÃO: 33 X 34 X 18 CENTÍMETROS.	VIDRO	59,8000	179,4000
1/40	CX	150,0000	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 250G	ADEL	8,4000	1.260,0000
1/43	PC	146,0000	CANELA EM CASCA 500GR		34,2000	4.993,2000
1/55	UN	7,0000	CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. REDONDO TIPO BALDE COM TAMPA SOBREPOSTA. CAPACIDADE: 20 LITROS. MEDIDAS: (ALTURA) 43CM X (LARGURA) 37CM X (PROFUNDIDADE) 31CM	ECOPLASTICO	25,0000	175,0000
1/59	UN	109,0000	COADOR DE PANO Nº 09 CABO DE PLASTICO		2,4500	267,0500
1/64	UN	36,0000	COPO AMERICANO 12X1	VIDRO	13,9000	500,4000
1/67	UN	20,0000	COPOS TRANSPARENTE BALI VIDRO QUADRADO DE LUXO 320	BALI	6,2000	124,0000
1/77	UN	21,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	CONDOR	3,4500	72,4500
1/81	PC	246,0000	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 4X1	START	3,6500	897,9000
1/83	UN	90,0000	EXTRATO DE TOMATE 310G, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	DEZ	1,5000	135,0000
1/84	UN	48,0000	EXTRATO DE TOMATE 340GR	DEZ	1,5000	72,0000
1/85	UN	76,0000	EXTRATO DE TOMATE 500GR	DEZ	3,0000	228,0000
1/94	UN	2,0000	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO MODELO BALLERINE Nº20- 20CM X 7CM X 2CM	INOX	34,6700	69,3400
1/108	UN	35,0000	ISQUEIRO C/GAS	WIL	2,9900	104,6500
1/109	UN	6,0000	JARRA DE VIDRO COM TAMPA TRANSPARENTE 1800ML	vidro	19,3000	115,8000
1/117	UN	34,0000	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	AZULIM	3,9000	132,6000
1/125	UN	50,0000	MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTA POR: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 500G.	FIGINI SACHE	6,4000	320,0000
1/127	UN	4,0000	MANGUEIRA 10 METROS	FLEX	15,0000	60,0000
1/128	KG	36,0000	MARGARINA (COMPOSIÇÃO COM MINIMO 70% DE LIPIDIOS) 1KG	DELICIA	17,1600	617,7600
1/134	PC	13,0000	MILHO CANJICA 500GR	SINHA	3,8500	50,0500
1/135	PC	13,0000	MILHO DE PIPOCA 500 GR	SINHÁ	4,1000	53,3000
1/143	UN	1,0000	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAF EXTRA Nº40	ARARY	173,0000	173,0000
1/144	UN	1,0000	PANELA DE PRESSÃO 7 L. REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ISOLANTE TÉRMICO. HASTE EM AÇO CROMADO. VÁLVULAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM SILICONE PERFEITA VEDAÇÃO. CAPACIDADE: 7 LITROS. PESO: 1,50 KG. TEFLON: INTERNO/EXTERNO	PANELUX	118,0000	118,0000
1/155	UN	5,0000	PENEIRA DE PLÁSTICO 19CM	ECOPLASTICO	7,3000	36,5000
1/167	UN	27,0000	PRATO DE VIDRO PARA COZINHA	VIDRO	5,2000	140,4000
1/180	UN	350,0000	REFRIGERANTE 220ML SABOR ORIGINAL COLA	JAÓ	1,8000	630,0000
1/192	UN	559,0000	SABÃO EM PÓ - 800 G COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 800G.	assim	7,0000	3.913,0000
1/193	UN	24,0000	SABÃO EM PÓ C/ TRAMPONENTES 1KG	assim	7,0000	168,0000
1/202	KG	24,0000	SAL REFINADO 1 KG	veneza	1,4000	33,6000
TOTAL:	**19.204,8000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 7/2023, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 7/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 7/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2023

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro

VIEIRA E GONCALVES LTDA
Contratada(S):

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6A8BEE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 23/2023
para:
Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023.

Processo Licitatório Nº: 7/2023 Processo Adm. Nº: 7143/2022

Validade: Até 31 de dezembro de 2023

Às 08:00 horas do dia 07/02/2023, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 207/2022A, de 25/10/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/104	NOME: CELMA BATISTA PEREIRA CPF/CNPJ:33.133.211/0001-51 ENDEREÇO:AVENIDA JOAQUIM BENICIO MAGALHÃES, 0, - CENTRO FONE:6233701097 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CELMA BATISTA PEREIRA CPF: 618.971.241-04

visando a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 7/2023
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 7/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 31 de dezembro de 2023.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CELMA BATISTA PEREIRA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/104	UN	71,0000	GÁS ENGARRAFADO 13 KG	LIQUIGAS	120,0000	8.520,0000
TOTAL:	**8.520,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 7/2023, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 7/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 7/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 7 de fevereiro de 2023

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro

Contratada(s):

_____
CELMA BATISTA PEREIRA

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4463B705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Processo: nº. 950/2023

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 002/2023, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 1/2 da Ata de Registro de Preço nº 002/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2023, para a empresa AUTO POSTO RODEIO LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 002/2023, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
2	Gasolina Comum	PETROGOIAS	117.833,00	5.390,00	R$ 4,79	112.433,00	R$ 5,04	R$ 566.662,32

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 002/2023.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
2	Gasolina	PETROGOIAS	R$ 5,04

Montes Claros de Goiás, 28 de fevereiro de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO RODEIO LTDA
CNPJ: 28.964.338/0001-82

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8586A13D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**33/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**V. A. ALEXANDRE COPYNET ME,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.625.033/0001-10**ARLY PEREIRA DE ARAUJO,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 32.341.899/0001-00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRUBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK COM CAPACIDADE DE 200 MB DOWNLOAD E 200 MB UPLOAD
Valor Global:	R$ 17.400,00

Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.07
Data da publicação:	02/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:54C6F576

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**34/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 13.055.288/0001-43
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, JUNTO A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO NO LEVANTAMENTE PATRIMONIAL.
Valor Global:	R$ 52.800,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da publicação:	02/0/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:71130C6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 64 TATAMES/TAPETES E.V.A 100X100 30MM processo 18/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	6.400,00
TOTAL				**6.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARLENE COSAS OLIVIERI
CNPJ/CPF: 31.414.876/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TATAME/TAPETE E.V.A 100X100 30MM	UND		64,0000	100,0000	6.400,0000
Total							**6.400,0000**
Total							**6.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 1 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6ADF3F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº066/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 062-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DE 40.000KM DO VEÍCULO ONIX PLUS PLACA SCH processo 2085/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	328,00
TOTAL				**328,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	UN		1,0000	328,0000	328,0000
Total						**328,0000**	
Total						**328,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 2 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6A898ADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUSIÇÃO DE MATETRIAL/PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº066/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 062-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A REVISÃO DE 40.000KM DO VEÍ processo 2084/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	368,95
TOTAL				**368,95**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UND		1,0000	15,9500	15,9500
1	2	FILTRO DE OLEO	UN		1,0000	91,0500	91,0500
1	3	FILTRO DE AR	UN		1,0000	100,0000	100,0000
1	4	KIT REVISAO	UN		1,0000	60,0000	60,0000
1	5	ELEMENTO DO FILTRO	UN		1,0000	101,9500	101,9500
Total							**368,9500**

Total	**368,9500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 2 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AA6309E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE APOLICE DE SEGURO VEICULO COROLLA CROSS PLACA SCI-3B97 processo 2035/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.231,01
TOTAL				**3.231,01**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APOLICE DE SEGURO DE VEÍCULO	UN		1,0000	3.231,0100	3.231,0100
Total							**3.231,0100**
Total							**3.231,0100**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C929EEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TENDA processo 2034/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.1109.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	13.053,00
TOTAL				**13.053,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AIALA SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 44.921.283/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TENDA 10X10	UND		1,0000	13.053,0000	13.053,0000
Total							**13.053,0000**
Total							**13.053,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7BCC8778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE RELÉ FOTO ELETRO DESTINADO A ILUMINAÇÃO PUBLICA. CONFORME OFICIO Nº 025/2023-SINFRA E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº025/2023-SINFRA. EM ANEXO. processo 2110/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2150.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	592,50
TOTAL				**592,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 28.741.330/0001-57

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RELÉ FOTO ELETRO 1000 W	UNIDADE		25,0000	23,7000	592,5000
Total							**592,5000**
Total							**592,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 2 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2D6657C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA DESTINADO A ILUMINAÇÃO PUBLICA. CONFORME OFICIO Nº 023/2023-SINFRA E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº023/2023-SINFRA. EM ANEXO. processo 2109/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2150.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	6.400,00
TOTAL				**6.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 28.741.330/0001-57

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BLLP-50W/D BR/BF - BRANCO FRIO	UNIDADE		20,0000	320,0000	6.400,0000
Total							**6.400,0000**

Total	**6.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 2 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C672ED96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023 - Sessão Nº 001

Processo :	991/2023
Objeto :	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1 - Abertura da Sessão
Às 08:30 horas do dia 02 de março de 2023, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA

ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 055/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 001/2023, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
C.A HOSPITALAR EIRELI	NÃO	26.457.348/0001-04	WILSON MRUK FERREIRA	5067414 SSP GO
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	NÃO	12.889.035/0001-02	DANIEL DE MORAIS ALVES FILHO	5702712 SSP/GO
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NÃO	09.034.672/0001-92	FLAVIO HENRIQUE JACINTO ALVES	97102 MTE-GO
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	NÃO	25.106.470/0001-65	ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO	9259038X

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que houveram propostas que foram indeferidas, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (ASS) COMP - 10.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	IMEC	R$ 0,05	R$ 500,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	IMEC	R$ 0,08	R$ 800,00	Sim

Item 2: ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETAVEL - 5.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	FARMACE	R$ 1,92	R$ 9.600,00	Sim
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	SANTISA	R$ 2,00	R$ 10.000,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	SANTISA	R$ 2,49	R$ 12.450,00	Sim

Item 3: AMOXICILINA 500MG CP - 5.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	UNICHEN	R$ 0,28	R$ 1.400,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	PRATI	R$ 0,35	R$ 1.750,00	Sim

Item 4: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL (BUSCOPAM SIMPLES) - 3.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 3.600,00	Sim
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HIPOLABOR	R$ 1,289	R$ 3.867,00	Sim
3	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	HIPOLABOR	R$ 1,35	R$ 4.050,00	Sim
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 1,38	R$ 4.140,00	Não

Item 5: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL (BUSCOSPAM COMPOSTO) - 5.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HYPOFARMA	R$ 2,62	R$ 13.100,00	Sim
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HIPOLABOR	R$ 2,689	R$ 13.445,00	Sim
3	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	HIPOLABOR	R$ 3,24	R$ 16.200,00	Sim
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 3,34	R$ 16.700,00	Não

Item 6: BENZEPENICILINA BENZATINA SOL EM PO 1.200 UI INJETAVEL - 2.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	TEUTO	R$ 10,30	R$ 25.750,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	TEUTO	R$ 10,67	R$ 26.675,00	Sim
Indeferida	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	TEUTO	R$ 0,24 Segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 600,00	Não

Item 7: CARBONATO DE LITIO 300MG CP - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	BIOLAB	R$ 0,199	R$ 398,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 0,25	R$ 500,00	Sim
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 0,28	R$ 560,00	Sim

Item 8: CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HIPOLABOR	R$ 2,198	R$ 3.297,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 2,40	R$ 3.600,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 2,50	R$ 3.750,00	Sim
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,52	R$ 3.780,00	Não

Item 9: COMPLEXO B INJETAVEL - 6.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HYPOFARMA	R$ 2,99	R$ 17.940,00	Sim

Item 10: DEXMINE OU KOIDE D (DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG) XAROPE - 350 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	CIMED	R$ 4,20	R$ 1.470,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	MOMENTA	R$ 37,90	R$ 13.265,00	Sim

Item 11: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL - 4.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HYPOFARMA	R$ 2,469	R$ 9.876,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	TEUTO	R$ 2,71	R$ 10.840,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 3,25	R$ 13.000,00	Sim
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,96	R$ 15.840,00	Não

Item 12: DICLOFENACO SODICO 75MG/ 3ML INJETAVEL - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,25	R$ 2.500,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,32	R$ 2.640,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HYPOFARMA	R$ 1,88	R$ 3.760,00	Sim

Item 13: DIPIRONA INJETAVEL - 6.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 10.800,00	Sim
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	SANTISA	R$ 1,99	R$ 11.940,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	SANTISA	R$ 2,00	R$ 12.000,00	Sim

Item 14: EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HIPOLABOR	R$ 1,125	R$ 562,50	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 1,13	R$ 565,00	Sim
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 600,00	Sim

Item 15: ESPIRONOLACTONA 25MG CP - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	GEOLAB	R$ 0,225	R$ 450,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	E.M.S	R$ 0,35	R$ 700,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	EM'S	R$ 0,35	R$ 700,00	Sim

Item 16: ESPIRONOLACTONA 100MG CP - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HIPOLABOR	R$ 0,958	R$ 1.916,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 1,02	R$ 2.040,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 1,18	R$ 2.360,00	Sim

Item 17: FLUOXETINA 20MG CAPSULAS - 5.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 450,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 500,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 500,00	Sim
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 750,00	Sim

Item 18: FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL - 700 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HYPOFARMA	R$ 1,88	R$ 1.316,00	Sim
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	SANTISA	R$ 1,99	R$ 1.393,00	Sim
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	SANTISA	R$ 2,10	R$ 1.470,00	Sim

Item 19: HALOPERIDOL 5MG CP - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	CRISTALIA	R$ 0,26	R$ 520,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	CRISTALIA	R$ 0,29	R$ 580,00	Sim

Item 20: HIDROCORTISONA 100MG - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,44	R$ 3.440,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	BLAU	R$ 4,18	R$ 4.180,00	Sim
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	BLAU	R$ 4,247	R$ 4.247,00	Sim
4	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	TEUTO	R$ 4,39	R$ 4.390,00	Não

Item 21: HIDROCORTISONA 500MG - 10.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	BLAU	R$ 5,799	R$ 57.990,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	TEUTO	R$ 5,94	R$ 59.400,00	Sim
3	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,08	R$ 60.800,00	Sim
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	BLAU	R$ 6,73	R$ 67.300,00	Não

Item 22: IBUPROFENO 600MG COMP - 10.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	VITAMEDIC	R$ 0,22	R$ 2.200,00	Sim
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	VITAMEDIC	R$ 0,23	R$ 2.300,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	VITAMEDIC	R$ 0,27	R$ 2.700,00	Sim

Item 23: IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	CIMED/1FARMA	R$ 3,49	R$ 1.745,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	CIMED	R$ 8,39	R$ 4.195,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	LEGRAND	R$ 8,75	R$ 4.375,00	Sim

Item 24: LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE) - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	TAKEDA	R$ 13,58	R$ 6.790,00	Sim

Item 25: OMEPRAZOL 20MG/ML INJETAVEL - 2.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	BLAU	R$ 8,88	R$ 22.200,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	BLAU / 40MG/ML	R$ 9,07	R$ 22.675,00	Sim
Indeferida	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	CIMED	R$ 0,072 segundo a licitante o valor e inexequivel	R$ 180,00	Não

Item 26: OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS - 14.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	CIMED	R$ 0,072	R$ 1.008,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	CIFARMA	R$ 0,08	R$ 1.120,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	BELFAR	R$ 0,10	R$ 1.400,00	Sim
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	BELFAR	R$ 0,13	R$ 1.820,00	Não

Item 27: ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HYPOFARMA	R$ 2,25	R$ 4.500,00	Sim
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HYPOFARMA	R$ 2,415	R$ 4.830,00	Sim
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HYPOFARMA	R$ 2,82	R$ 5.640,00	Sim

Item 28: PENTOXIFILINA 20MG/ML INJETAVEL - 500 Und

Não houve proposta para este item. (Item Deserto)

Item 29: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - 10.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	SANVAL	R$ 0,20	R$ 2.000,00	Sim
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HIPOLABOR	R$ 0,229	R$ 2.290,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 0,24	R$ 2.400,00	Sim
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,41	R$ 4.100,00	Não

Item 30: SUCCINATO DE DEXVENLAFAXINA 50MG - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	GERMED	R$ 1,24	R$ 620,00	Sim

Item 31: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	GERMED	R$ 1,39	R$ 695,00	Sim

Item 32: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	BIOLAB	R$ 0,40	R$ 400,00	Sim
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	CIMED	R$ 0,452	R$ 452,00	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	MEDLEY	R$ 0,96	R$ 960,00	Sim

Item 33: TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	GREENPHARMA	R$ 1,14	R$ 570,00	Sim
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	HIPOLABOR	R$ 1,299	R$ 649,50	Sim
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 2,90	R$ 1.450,00	Sim

Item 34: TRAMADOL 50MG/ML INETAVEL - 3.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 3,12	R$ 9.360,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HALEX ISTAR	R$ 3,75	R$ 11.250,00	Sim
3	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,96	R$ 11.880,00	Sim

Item 35: VALPROATO DE SODIO 250MG - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	BIOLAB	R$ 0,352	R$ 704,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	BIOLAB	R$ 0,59	R$ 1.180,00	Sim

Item 36: VALPROATO DE SODIO 500MG - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	BIOLAB	R$ 0,618	R$ 1.236,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	BIOLAB	R$ 0,84	R$ 1.680,00	Sim

Item 37: VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO - 50 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	PRATI	R$ 5,88	R$ 294,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	HIPOLABOR	R$ 5,88	R$ 294,00	Sim

Item 38: ISULINA LANTUS (REFIL 3ML PARA CANETA) - 35 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	MEDLEY	R$ 80,40	R$ 2.814,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (ASS) COMP - 10.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,08

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,05

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,05
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,08

5. 2 - Lances do Item 2: ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETAVEL - 5.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,81
1ª	2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,82
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,49
2ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,71
2ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,81

5. 2a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,71

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,71
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,81
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,49

5. 3 - Lances do Item 3: AMOXICILINA 500MG CP - 5.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,35

5. 3a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,28

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,28
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,35

5. 4 - Lances do Item 4: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL (BUSCOPAM SIMPLES) - 3.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,289
1ª	Desistente	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,35

5. 4a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,20

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,20
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,289
3	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,35
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,38

5. 5 - Lances do Item 5: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL (BUSCOSPAM COMPOSTO) - 5.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE

1ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,689
1ª	Desistente	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,24

5. 5a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,62

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,62
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,689
3	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,24
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,34

5. 6 - Lances do Item 6: BENZEPENICILINA BENZATINA SOL EM PO 1.200 UI INJETAVEL - 2.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 10,10
1ª	2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 10,20
2ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 9,90
2ª	2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 10,00
3ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 9,80
3ª	2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,85
4ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 9,55
4ª	2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,60
5ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 9,45
5ª	2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,50
6ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,30
6ª	Desistente	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 9,45

5. 6a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,30

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,30
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 9,45

5. 7 - Lances do Item 7: CARBONATO DE LITIO 300MG CP - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,25
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,28

5. 7a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,199

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,199
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,25
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,28

5. 8 - Lances do Item 8: CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL - 1.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,40
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,50

5. 8a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,198

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,198
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,40
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,50
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 2,52

5. 9 - Lances do Item 9: COMPLEXO B INJETAVEL - 6.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 9a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,99

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,99

5. 10 - Lances do Item 10: DEXMINE OU KOIDE D (DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG) XAROPE - 350 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 37,90

5. 10a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,20

5. 10b - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,20
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 37,90

5. 11 - Lances do Item 11: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL - 4.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,71
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,25

5. 11a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,469

5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,469
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,71
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,25
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,96

5. 12 - Lances do Item 12: DICLOFENACO SODICO 75MG/ 3ML INJETAVEL - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,32
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,88

5. 12a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,25

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,25
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,32
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,88

5. 13 - Lances do Item 13: DIPIRONA INJETAVEL - 6.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,99
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,00

5. 13a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,80

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,80
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,99
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,00

5. 14 - Lances do Item 14: EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,094
1ª	2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,10
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,20
2ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,09
2ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,094

5. 14a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,09

5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,09
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,094
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,20

5. 15 - Lances do Item 15: ESPIRONOLACTONA 25MG CP - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,35
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,35

5. 15a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,225

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,225
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,35
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,35

5. 16 - Lances do Item 16: ESPIRONOLACTONA 100MG CP - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,02
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,18

5. 16a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,958

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,958
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,02
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,18

5. 17 - Lances do Item 17: FLUOXETINA 20MG CAPSULAS - 5.000 Und

Houve empate no valor de R$ 0,1 entre as empresas ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, C.A HOSPITALAR EIRELI a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,10
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,10
1ª	Desistente	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,15

5. 17a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,09

5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,09
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,10
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,10
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,15

5. 18 - Lances do Item 18: FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL - 700 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,85
1ª	2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,87
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,10
2ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,75
2ª	2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,80
3ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,74
3ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,75

5. 18a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,74

5. 18b - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,74
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,75
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,10

5. 19 - Lances do Item 19: HALOPERIDOL 5MG CP - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,29

5. 19a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,26

5. 19b - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,26
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,29

5. 20 - Lances do Item 20: HIDROCORTISONA 100MG - 1.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 4,18
1ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 4,247

5. 20a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,44

5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,44
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 4,18
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 4,247
4	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,39

5. 21 - Lances do Item 21: HIDROCORTISONA 500MG - 10.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,70
1ª	2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 5,78
1ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 5,799
2ª	Desistente	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 5,78

5. 21a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,70

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,70
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 5,78
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 5,799
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 6,73

5. 22 - Lances do Item 22: IBUPROFENO 600MG COMP - 10.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,216
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,22
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,27

5. 22a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,216

5. 22b - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,216
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,22
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,27

5. 23 - Lances do Item 23: IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 8,39
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 8,75

5. 23a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 3,49

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 3,49
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 8,39
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 8,75

5. 24 - Lances do Item 24: LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE) - 500 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 24a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 13,58

5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 13,58

5. 25 - Lances do Item 25: OMEPRAZOL 20MG/ML INJETAVEL - 2.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,07

5. 25a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 8,88

5. 25b - Classificação Provisória do item n° 25

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 8,88
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,07

5. 26 - Lances do Item 26: OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS - 14.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,08
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,10

5. 26a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 26 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,072

5. 26b - Classificação Provisória do item n° 26

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,072
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,08
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,10
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,13

5. 27 - Lances do Item 27: ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,415
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,82

5. 27a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,25

5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,25
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,415
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,82

5. 28 - Lances do Item 28: PENTOXIFILINA 20MG/ML INJETAVEL - 500 Und
Item Fracassado.

5. 29 - Lances do Item 29: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - 10.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,229
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,24

5. 29a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,20

5. 29b - Classificação Provisória do item n° 29

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,20
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,229
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,24
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,41

5. 30 - Lances do Item 30: SUCCINATO DE DEXVENLAFAXINA 50MG - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 30a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,24

5. 30b - Classificação Provisória do item n° 30

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,24

5. 31 - Lances do Item 31: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 31a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 31 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,39

5. 31b - Classificação Provisória do item n° 31

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,39

5. 32 - Lances do Item 32: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - 1.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,452
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,96

5. 32a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 32 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,40

5. 32b - Classificação Provisória do item n° 32

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,40
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,452
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,96

5. 33 - Lances do Item 33: TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE

1ª	Desistente	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,299
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,90

5. 33a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 33 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,14

5. 33b - Classificação Provisória do item n° 33

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,14
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,299
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,90

5. 34 - Lances do Item 34: TRAMADOL 50MG/ML INETAVEL - 3.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,08
1ª	2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,10
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 3,12
2ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,05
2ª	2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,07
3ª	1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 2,99
3ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,05

5. 34a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 34 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 2,99

5. 34b - Classificação Provisória do item n° 34

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 2,99
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,05
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 3,12

5. 35 - Lances do Item 35: VALPROATO DE SODIO 250MG - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,59

5. 35a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 35 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,352

5. 35b - Classificação Provisória do item n° 35

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,352
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,59

5. 36 - Lances do Item 36: VALPROATO DE SODIO 500MG - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,84

5. 36a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 36 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,618

5. 36b - Classificação Provisória do item n° 36

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,618
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,84

5. 37 - Lances do Item 37: VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO - 50 Und
Houve empate no valor de R$ 5,88 entre as empresas ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, C.A HOSPITALAR EIRELI a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 5,88

5. 37a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 37 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,88

5. 37b - Classificação Provisória do item n° 37

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,88
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 5,88

5. 38 - Lances do Item 38: ISULINA LANTUS (REFIL 3ML PARA CANETA) - 35 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 38a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 38 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 80,40

5. 38b - Classificação Provisória do item n° 38

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 80,40

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (ASS) COMP - 10.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,05	R$ 500,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,08	R$ 800,00

Item 2: ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETAVEL - 5.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,71	R$ 8.550,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,81	R$ 9.050,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,49	R$ 12.450,00

Item 3: AMOXICILINA 500MG CP - 5.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,28	R$ 1.400,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,35	R$ 1.750,00

Item 4: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL (BUSCOPAM SIMPLES) - 3.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,20	R$ 3.600,00
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,289	R$ 3.867,00
3	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,35	R$ 4.050,00
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,38	R$ 4.140,00

Item 5: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL (BUSCOSPAM COMPOSTO) - 5.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,62	R$ 13.100,00
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,689	R$ 13.445,00
3	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,24	R$ 16.200,00
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,34	R$ 16.700,00

Item 6: BENZEPENICILINA BENZATINA SOL EM PO 1.200 UI INJETAVEL - 2.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE

1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,30	R$ 23.250,00
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 9,45	R$ 23.625,00

Item 7: CARBONATO DE LITIO 300MG CP - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,199	R$ 398,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,25	R$ 500,00
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,28	R$ 560,00

Item 8: CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,198	R$ 3.297,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,40	R$ 3.600,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,50	R$ 3.750,00
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 2,52	R$ 3.780,00

Item 9: COMPLEXO B INJETAVEL - 6.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,99	R$ 17.940,00

Item 10: DEXMINE OU KOIDE D (DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG) XAROPE - 350 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,20	R$ 1.470,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 37,90	R$ 13.265,00

Item 11: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL - 4.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,469	R$ 9.876,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,71	R$ 10.840,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,25	R$ 13.000,00
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,96	R$ 15.840,00

Item 12: DICLOFENACO SODICO 75MG/ 3ML INJETAVEL - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,25	R$ 2.500,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,32	R$ 2.640,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,88	R$ 3.760,00

Item 13: DIPIRONA INJETAVEL - 6.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,80	R$ 10.800,00
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,99	R$ 11.940,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,00	R$ 12.000,00

Item 14: EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,09	R$ 545,00
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,094	R$ 547,00
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,20	R$ 600,00

Item 15: ESPIRONOLACTONA 25MG CP - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,225	R$ 450,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,35	R$ 700,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,35	R$ 700,00

Item 16: ESPIRONOLACTONA 100MG CP - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,958	R$ 1.916,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,02	R$ 2.040,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,18	R$ 2.360,00

Item 17: FLUOXETINA 20MG CAPSULAS - 5.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,09	R$ 450,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,10	R$ 500,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,10	R$ 500,00
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,15	R$ 750,00

Item 18: FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL - 700 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,74	R$ 1.218,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,75	R$ 1.225,00
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,10	R$ 1.470,00

Item 19: HALOPERIDOL 5MG CP - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,26	R$ 520,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,29	R$ 580,00

Item 20: HIDROCORTISONA 100MG - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,44	R$ 3.440,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 4,18	R$ 4.180,00
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 4,247	R$ 4.247,00
4	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,39	R$ 4.390,00

Item 21: HIDROCORTISONA 500MG - 10.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,70	R$ 57.000,00
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 5,78	R$ 57.800,00
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 5,799	R$ 57.990,00
4	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 6,73	R$ 67.300,00

Item 22: IBUPROFENO 600MG COMP - 10.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,216	R$ 2.160,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,22	R$ 2.200,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,27	R$ 2.700,00

Item 23: IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 3,49	R$ 1.745,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 8,39	R$ 4.195,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 8,75	R$ 4.375,00

Item 24: LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE) - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 13,58	R$ 6.790,00

Item 25: OMEPRAZOL 20MG/ML INJETAVEL - 2.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 8,88	R$ 22.200,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,07	R$ 22.675,00

Item 26: OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS - 14.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,072	R$ 1.008,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,08	R$ 1.120,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,10	R$ 1.400,00
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,13	R$ 1.820,00

Item 27: ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,25	R$ 4.500,00
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,415	R$ 4.830,00
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,82	R$ 5.640,00

Item 28: PENTOXIFILINA 20MG/ML INJETAVEL - 500 Und - Item Fracassado.
Item 29: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - 10.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,20	R$ 2.000,00
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,229	R$ 2.290,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,24	R$ 2.400,00
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,41	R$ 4.100,00

Item 30: SUCCINATO DE DEXVENLAFAXINA 50MG - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,24	R$ 620,00

Item 31: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,39	R$ 695,00

Item 32: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,40	R$ 400,00
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,452	R$ 452,00
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,96	R$ 960,00

Item 33: TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,14	R$ 570,00
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 1,299	R$ 649,50
3	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,90	R$ 1.450,00

Item 34: TRAMADOL 50MG/ML INETAVEL - 3.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 2,99	R$ 8.970,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,05	R$ 9.150,00
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 3,12	R$ 9.360,00

Item 35: VALPROATO DE SODIO 250MG - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,352	R$ 704,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,59	R$ 1.180,00

Item 36: VALPROATO DE SODIO 500MG - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,618	R$ 1.236,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,84	R$ 1.680,00

Item 37: VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO - 50 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,88	R$ 294,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 5,88	R$ 294,00

Item 38: ISULINA LANTUS (REFIL 3ML PARA CANETA) - 35 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 80,40	R$ 2.814,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (ASS) COMP	IMEC	10000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,05	R$ 500,00
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETAVEL	SANTISA	5000	UND	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,71	R$ 8.550,00
3	AMOXICILINA 500MG CP	UNICHEN	5000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,28	R$ 1.400,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL (BUSCOPAM SIMPLES)	HIPOLABOR	3000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,20	R$ 3.600,00
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL (BUSCOSPAM COMPOSTO)	HYPOFARMA	5000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,62	R$ 13.100,00
6	BENZEPENICILINA BENZATINA SOL EM PO 1.200 UI INJETAVEL	TEUTO	2500	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 9,30	R$ 23.250,00
7	CARBONATO DE LITIO 300MG CP	BIOLAB	2000	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,199	R$ 398,00
8	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	1500	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,198	R$ 3.297,00
9	COMPLEXO B INJETAVEL	HYPOFARMA	6000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,99	R$ 17.940,00
10	DEXMINE OU KOIDE D	CIMED	350	UND	ROYAL MED HOSPITALAR	25.106.470/0001-65	R$ 4,20	R$ 1.470,00

	(DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG) XAROPE				LTDA - ME			
11	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	4000	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,469	R$ 9.876,00
12	DICLOFENACO SODICO 75MG/ 3ML INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	2000	UND	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,25	R$ 2.500,00
13	DIPIRONA INJETAVEL	HIPOLABOR	6000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,80	R$ 10.800,00
14	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	500	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,09	R$ 545,00
15	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	GEOLAB	2000	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,225	R$ 450,00
16	ESPIRONOLACTONA 100MG CP	HIPOLABOR	2000	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,958	R$ 1.916,00
17	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS	HIPOLABOR	5000	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,09	R$ 450,00
18	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL	SANTISA	700	UND	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 1,74	R$ 1.218,00
19	HALOPERIDOL 5MG CP	CRISTALIA	2000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,26	R$ 520,00
20	HIDROCORTISONA 100MG	UNIÃO QUIMICA	1000	UND	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 3,44	R$ 3.440,00
21	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	10000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,70	R$ 57.000,00
22	IBUPROFENO 600MG COMP	VITAMEDIC	10000	UND	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 0,216	R$ 2.160,00
23	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	CIMED/1FARMA	500	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 3,49	R$ 1.745,00
24	LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE)	TAKEDA	500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 13,58	R$ 6.790,00
25	OMEPRAZOL 20MG/ML INJETAVEL	BLAU	2500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 8,88	R$ 22.200,00
26	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	CIMED	14000	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,072	R$ 1.008,00
27	ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	2000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,25	R$ 4.500,00
29	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	10000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,20	R$ 2.000,00
30	SUCCINATO DE DEXVENLAFAXINA 50MG	GERMED	500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,24	R$ 620,00
31	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	GERMED	500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,39	R$ 695,00
32	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	BIOLAB	1000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,40	R$ 400,00
33	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL	GREENPHARMA	500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,14	R$ 570,00
34	TRAMADOL 50MG/ML INETAVEL	UNIÃO QUIMICA	3000	UND	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 2,99	R$ 8.970,00
35	VALPROATO DE SODIO 250MG	BIOLAB	2000	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,352	R$ 704,00
36	VALPROATO DE SODIO 500MG	BIOLAB	2000	UND	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,618	R$ 1.236,00
37	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO	PRATI	50	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 5,88	R$ 294,00
38	ISULINA LANTUS (REFIL 3ML PARA CANETA)	MEDLEY	35	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 80,40	R$ 2.814,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

C.A Hospitalar EIRELI
WILSON MRUK FERREIRA

Inovamed Hospitalar LTDA
DANIEL DE MORAIS ALVES FILHO

Maeve Produtos Hospitalares LTDA
FLAVIO HENRIQUE JACINTO ALVES

Royal Med Hospitalar LTDA - ME
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:44CD79D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO N° 991/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2023

Comunicamos que o Processo nº **991/2023**, na modalidade Pregão Presencial de nº **001/2023**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS/GO e teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
C.A HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, s/nº, QD 41, LT 11, Bairro JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BENZEPENICILINA BENZATINA SOL EM PO 1.200 UI INJETAVEL		TEUTO	2500	und	R$ 9,30	R$ 23.250,00
14	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL		HIPOLABOR	500	und	R$ 1,09	R$ 545,00
27	ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL		HYPOFARMA	2000	und	R$ 2,25	R$ 4.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 28.295,00**	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua: DR JOÃO CARUSO, nº 2115, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CARBONATO DE LITIO 300MG CP		BIOLAB	2000	und	R$ 0,199	R$ 398,00
8	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL		HIPOLABOR	1500	und	R$ 2,198	R$ 3.297,00
11	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL		HYPOFARMA	4000	und	R$ 2,469	R$ 9.876,00
15	ESPIRONOLACTONA 25MG CP		GEOLAB	2000	und	R$ 0,225	R$ 450,00
16	ESPIRONOLACTONA 100MG CP		HIPOLABOR	2000	und	R$ 0,958	R$ 1.916,00
17	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS		HIPOLABOR	5000	und	R$ 0,09	R$ 450,00
23	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS		CIMED/1FARMA	500	und	R$ 3,49	R$ 1.745,00
26	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS		CIMED	14000	und	R$ 0,072	R$ 1.008,00
35	VALPROATO DE SODIO 250MG		BIOLAB	2000	und	R$ 0,352	R$ 704,00
36	VALPROATO DE SODIO 500MG		BIOLAB	2000	und	R$ 0,618	R$ 1.236,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 21.080,00**	

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua: 13, S/N, QD.12, LT.12, Bairro POLO EMPRESARIAL GOIAS-ETAPA IV, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

TEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETAVEL		SANTISA	5000	und	R$ 1,71	R$ 8.550,00
12	DICLOFENACO SODICO 75MG/ 3ML INJETAVEL		UNIÃO QUIMICA	2000	und	R$ 1,25	R$ 2.500,00
18	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL		SANTISA	700	und	R$ 1,74	R$ 1.218,00
20	HIDROCORTISONA 100MG		UNIÃO QUIMICA	1000	und	R$ 3,44	R$ 3.440,00
22	IBUPROFENO 600MG COMP		VITAMEDIC	10000	und	R$ 0,216	R$ 2.160,00
34	TRAMADOL 50MG/ML INETAVEL		UNIÃO QUIMICA	3000	und	R$ 2,99	R$ 8.970,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 26.838,00**	

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, estabelecida na RUA: BEZERRA DE MENESES, nº 774, QD.32, LT.01, Bairro SETOR PAUZANES, RIO VERDE/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (ASS) COMP		IMEC	10000	und	R$ 0,05	R$ 500,00
3	AMOXICILINA 500MG CP		UNICHEN	5000	und	R$ 0,28	R$ 1.400,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL (BUSCOPAM SIMPLES)		HIPOLABOR	3000	und	R$ 1,20	R$ 3.600,00
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL (BUSCOSPAM COMPOSTO)		HYPOFARMA	5000	und	R$ 2,62	R$ 13.100,00
9	COMPLEXO B INJETAVEL		HYPOFARMA	6000	und	R$ 2,99	R$ 17.940,00
10	DEXMINE OU KOIDE D (DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG) XAROPE		CIMED	350	und	R$ 4,20	R$ 1.470,00
13	DIPIRONA INJETAVEL		HIPOLABOR	6000	und	R$ 1,80	R$ 10.800,00
19	HALOPERIDOL 5MG CP		CRISTALIA	2000	und	R$ 0,26	R$ 520,00
21	HIDROCORTISONA 500MG		TEUTO	10000	und	R$ 5,70	R$ 57.000,00
24	LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE)		TAKEDA	500	und	R$ 13,58	R$ 6.790,00
25	OMEPRAZOL 20MG/ML INJETAVEL		BLAU	2500	und	R$ 8,88	R$ 22.200,00

29	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO		SANVAL	10000	und	R$ 0,20	R$ 2.000,00
30	SUCCINATO DE DEXVENLAFAXINA 50MG		GERMED	500	und	R$ 1,24	R$ 620,00
31	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG		GERMED	500	und	R$ 1,39	R$ 695,00
32	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG		BIOLAB	1000	und	R$ 0,40	R$ 400,00
33	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL		GREENPHARMA	500	und	R$ 1,14	R$ 570,00
37	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO		PRATI	50	und	R$ 5,88	R$ 294,00
38	ISULINA LANTUS (REFIL 3ML PARA CANETA)		MEDLEY	35	und	R$ 80,40	R$ 2.814,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 142.713,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 218.926,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 218.926,00** (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.
PIRANHAS, 02 de março de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9DF3CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 991/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 991/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 001/2023**, objetivando, o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

C.A HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, s/nº, QD 41, LT 11, Bairro JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BENZEPENICILINA BENZATINA SOL EM PO 1.200 UI INJETAVEL		TEUTO	2500	und	R$ 9,30	R$ 23.250,00
14	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL		HIPOLABOR	500	und	R$ 1,09	R$ 545,00
27	ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL		HYPOFARMA	2000	und	R$ 2,25	R$ 4.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 28.295,00**	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua: DR JOÃO CARUSO, nº 2115, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CARBONATO DE LITIO 300MG CP		BIOLAB	2000	und	R$ 0,199	R$ 398,00
8	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL		HIPOLABOR	1500	und	R$ 2,198	R$ 3.297,00
11	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL		HYPOFARMA	4000	und	R$ 2,469	R$ 9.876,00
15	ESPIRONOLACTONA 25MG CP		GEOLAB	2000	und	R$ 0,225	R$ 450,00
16	ESPIRONOLACTONA 100MG CP		HIPOLABOR	2000	und	R$ 0,958	R$ 1.916,00
17	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS		HIPOLABOR	5000	und	R$ 0,09	R$ 450,00
23	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS		CIMED/1FARMA	500	und	R$ 3,49	R$ 1.745,00
26	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS		CIMED	14000	und	R$ 0,072	R$ 1.008,00
35	VALPROATO DE SODIO 250MG		BIOLAB	2000	und	R$ 0,352	R$ 704,00
36	VALPROATO DE SODIO 500MG		BIOLAB	2000	und	R$ 0,618	R$ 1.236,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 21.080,00**	

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua: 13, S/N, QD.12, LT.12, Bairro POLO EMPRESARIAL GOIAS-ETAPA IV, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETAVEL		SANTISA	5000	und	R$ 1,71	R$ 8.550,00
12	DICLOFENACO SODICO 75MG/ 3ML INJETAVEL		UNIÃO QUIMICA	2000	und	R$ 1,25	R$ 2.500,00
18	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL		SANTISA	700	und	R$ 1,74	R$ 1.218,00
20	HIDROCORTISONA 100MG		UNIÃO QUIMICA	1000	und	R$ 3,44	R$ 3.440,00
22	IBUPROFENO 600MG COMP		VITAMEDIC	10000	und	R$ 0,216	R$ 2.160,00
34	TRAMADOL 50MG/ML INETAVEL		UNIÃO QUIMICA	3000	und	R$ 2,99	R$ 8.970,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 26.838,00**	

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, estabelecida na RUA: BEZERRA DE MENESES, nº 774, QD.32, LT.01, Bairro SETOR PAUZANES, RIO VERDE/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (ASS) COMP		IMEC	10000	und	R$ 0,05	R$ 500,00
3	AMOXICILINA 500MG CP		UNICHEN	5000	und	R$ 0,28	R$ 1.400,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL (BUSCOPAM SIMPLES)		HIPOLABOR	3000	und	R$ 1,20	R$ 3.600,00
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL (BUSCOSPAM COMPOSTO)		HYPOFARMA	5000	und	R$ 2,62	R$ 13.100,00
9	COMPLEXO B INJETAVEL		HYPOFARMA	6000	und	R$ 2,99	R$ 17.940,00
10	DEXMINE OU KOIDE D (DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG+0,25MG) XAROPE		CIMED	350	und	R$ 4,20	R$ 1.470,00
13	DIPIRONA INJETAVEL		HIPOLABOR	6000	und	R$ 1,80	R$ 10.800,00
19	HALOPERIDOL 5MG CP		CRISTALIA	2000	und	R$ 0,26	R$ 520,00
21	HIDROCORTISONA 500MG		TEUTO	10000	und	R$ 5,70	R$ 57.000,00
24	LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE)		TAKEDA	500	und	R$ 13,58	R$ 6.790,00
25	OMEPRAZOL 20MG/ML INJETAVEL		BLAU	2500	und	R$ 8,88	R$ 22.200,00
29	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO		SANVAL	10000	und	R$ 0,20	R$ 2.000,00
30	SUCCINATO DE DEXVENLAFAXINA 50MG		GERMED	500	und	R$ 1,24	R$ 620,00
31	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG		GERMED	500	und	R$ 1,39	R$ 695,00
32	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG		BIOLAB	1000	und	R$ 0,40	R$ 400,00
33	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL		GREENPHARMA	500	und	R$ 1,14	R$ 570,00
37	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO		PRATI	50	und	R$ 5,88	R$ 294,00
38	ISULINA LANTUS (REFIL 3ML PARA CANETA)		MEDLEY	35	und	R$ 80,40	R$ 2.814,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 142.713,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 218.926,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 218.926,00** (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 02 DE MARÇO DE 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:51EAB10E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.118/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.118/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	BAIARD ROGERIO DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ 28.549.545/0001-70
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / BAIARD ROGERIO DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0DBD24EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.119/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.119/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA CNPJ 20.505.787/0001-50
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos plantonista para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquentas mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0D156A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.122/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.122/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	OCRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 45.273.537/0001-63
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / OLGA CAROLINA REGES ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal Saude

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8945CACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.136/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.136/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CBM SERVIÇOS EM NEUROLOGIA LTDA CNPJ 45.619.935/0001-99
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CAROLINE BARRA SOUZA SANTANA MILHOMEN**
DATA DE ASSINATURA	01 de janeiro de 2023

Posse/Go, 01 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7FBB253D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.137/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.137/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SAUDE PLENA E BEM ESTAR SERVIÇOS LTDA CNPJ 30.072.010/0001-01
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DIOGO VIRIATO SILVA RODRIGUES**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D77484FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.140/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.140/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOAO BATISTA FRANCA LTDA CNPJ 27.774.409/0001-11
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / HENRIQUE STEFANELO JONAS**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F7AF35F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.143/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.143/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOAO BATISTA FRANCA LTDA CNPJ 27.774.409/0001-11
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOAO BATISTA FRANÇA**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E311766E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.144/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.144/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	EMERSON CLAUDIO FIGUEIREDO DE CASTRO CNPJ 46.792.918/0001-11
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos plantonista para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / EMERSON CLAUDIO FIGUEIREDO DE CASTRO**
DATA DE ASSINATURA	02 de janeiro de 2023

Posse/Go, 02 de janeiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C2000BCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.147/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.147/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA CRISTINA ALVES PORTO CPF 857.343.571-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Psicólogo -assistência ambulatorial para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA CRISTINA ALVES PORTO**
DATA DE ASSINATURA	01 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 01 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C1D0E774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.150/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.150/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA CPF 042.589.571-66
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem-ESF para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 02 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5EA9EA80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**.
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.
Vigência Contratual:	**01/01/2023 á 21/05/2023**
Valor Total:	**R$ 89.561,40 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).**
Dotação Orçamentaria:	03.0301.04.122.0437.2001-339039-Fonte:100-Ficha:0036-Unidade:Gabinete do Prefeito; 03.0343.04.122.0437.2002-339039-Fonte:100-Ficha:0068-Unidade:Secretaria Municipal da casaq Civil,Planejamento e Gestão; 03.0344.04.123.0054.2007-339039-Fonte:100-Ficha:0122-Unidade:Secretaria Municipal da Fazenda; 03.0355.12.361.1237.2111-339039-Fonte:101-Ficha:0311-Unidade:Secretaria Municipal de Educação/Infantil; 03.0355.12.365.1237.2111-339039-Fonte:101-Ficha:0397-Unidade:Secretaria Municipal de Educação /Infantil; 03.0351.23.695.0023.2113-339039-Fonte:100-Ficha:0229-Unidade:Secretaria Municipal deTurismo e Cultura; 03.0349.23.691.1138.2109-339039-Fonte:100-Ficha:0205-Unidade;Secretaria Municipal de Industria,Comercio e Serviços; 03.0356.06.181.0637.2114-339039-Fonte:100-Ficha:0435-Unidade:Secretaria Municipal de Segurança Publica; 03.0354.27.813.2737.2112-339039-Fonte:100-Ficha:0274-Unidade:Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; 03.0345.24.131.0059.2984-339039-Fonte:100-Ficha:0154-Unidade:Secretaria Muniicpal de Comunicação; 03.0359.16.482.1008.2107-339039-Fonte:100-Ficha:0470-Unidade:Secretaria Municipal Planejamento Urbano,Habitação e REG. 07.0701.10.122.1037.2038-339039-Fonte:102-Ficha:0592-Unidade:Fundo Municipal de Saúde; 08.0801.08.244.0837.2053-339039-Ficha:100-Ficha:0717-Unidade:Fundo Municipal de Assistencia Social.
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestores:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CA269554

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2022
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**
Objeto:	**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A **LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**
Valor Total:	**R$ 476.169,45 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Prazo de Vigência:	De 08/02/2023 à 08/05/2023.
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0170 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. 03.0348.15.452.1538.2020 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0184 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2023.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:12316524

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2022
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços n° 089/2022
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás Fundo Municipal de Saúde de Trindade – Goiás Fundo Municipal de Assistência Social

	Procon Trindade TrindadePrev			
Contratado (a):	CENTI SOLUCOES LTDA CNPJ/MF sob nº 14.419.896/0001-52			
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo (Prazo e Valor) Referente a **Contrato Emergencial para Fornecimento e Implantação e Manutenção Continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo a Locação Mensal de uso sem limite de usuários, Conversão da Base de Dados e Manutenção Adaptativa e Corretiva no Caráter Legal, para atender as Necessidades do Município de Trindade, seus Fundos e Autarquias, com Fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação), oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação n° 126/2022.**			
Valor Total:	**O valor total do presente contrato é de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**			
Prazo de Vigência:	De 31/12/2022 a 31/03/2023.			
Dotação Orçamentária:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Secretaria Municipal da Casa Civil 3.43. 04.122.0437.2.103 3.3.90.40.00 Gestão e Planejamento; Secretaria Municipal da Fazenda 3.44. 04.123.0054.2.007 3.3.90.40.00 Secretaria Municipal da Educação 3.55.12.361.1237.2.111 3.3.90.40.00 TrindadePrev 6.01.09.272.0937.2.037 3.3.90.40.00 Fundo Municipal de Saúde 7.01.10.122.1037.2.038 3.3.90.40.00 Fundo Municipal de Assistência Social 8.01.08.244.0837.2.053 3.3.90.40.00 Procon Municipal 10.01.03.091.0337.2.985 3.3.90.40.00	FONTE 100.00 100.000 101.000 177.000 102.000 100.000 100.000	FICHA 0085 0123 0312 0558 0593 0708 0845	PROJETO ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE
Data da assinatura:	28/12/2022			
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO			
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL			
Gestora do FMAS	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR			
Presidente do Procon Municipal	VAGNER FORTUNATO MACHADO			
Presidente do TrindadePrev	MARIA ALVES DE MENDONÇA			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0C4E66F8

